

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 004/2015 EM, 19 DE JANEIRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 52 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, a servidora **CÁTIA CRISTINA RAMALHO GOMES SOARES**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 9357, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Fazenda Indústria e Comércio, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a partir de **16/01/2015**.

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Administração
Port. 006/2013

CONTRATO DE COMPRA Nº. 140/2014

PROCESSO Nº: 292/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: F. O. S. INFORMÁTICA
END.: RUA PASTOR LUIZ LAURENTINO DA SILVA Nº 213 LOJA 01 – PESSOINHA – CASIMIRO DE ABREU RJ.
CNPJ: 05.728.789/0001-15
PRAZO PARA ENTREGA: SERÁ DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ORDEM DE INÍCIO DA ENTREGA.
VALOR TOTAL: R\$11.510,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS).
CONDIÇÕES DE PAGTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A IMPLANTAÇÃO DA REDE LÓGICA, TELEFONIA, CFTV, E ALARME PARA A NOVA UNIDADE DE SAÚDE (CAPS), LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ABREU/RJ
PEDIDO DE ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CASIMIRO DE ABREU/RJ, 30 DE DEZEMBRO DE 2014

EDSON MANGEFESTI FRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 516/14

RESOLUÇÃO SMAS Nº 002/15

EMENTA: Tornar sem Efeito a Resolução SMAS nº 001/13, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Nº 1049 de 18 de agosto de 2006.

RESOLVE:

Art.1º- Tornar sem Efeito a Resolução SMAS nº 001/13 de 01 de Janeiro de 2013, que designa Cíntia Navarro Robaina Orato, matrícula 9635, responsável pela Tesouraria, do fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente a partir de 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 02 de janeiro de 2015.

Rosana Lélia de Souza Santos Machado
Secretária Municipal de Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação para Registro de Preço na Modalidade Pregão na forma Presencial n.º 08/2015, no dia 03/02/2015, às 10h00min, objetivando a aquisição de material de escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h00min.

Casimiro de Abreu, 22 de janeiro de 2015.

Neiva Maura Gomes Guarabú
Pregoeira

RESOLUÇÃO SMAS Nº 003/15

A Secretária Municipal de Assistência Social de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com as Leis Nº 1048 e 1049 de 18 de agosto de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor, Vagner Harduim Franco, mat. 10603, responsável pela Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 02 de Janeiro de 2015.

Rosana Lélia de Souza Santos Machado
Secretária Municipal de Assistência Social



Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



Edição nº CDXXX - 22 de janeiro de 2015

Jornalista responsável: Guilherme Duarte

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 302/2014, Assinado em 03/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Chumaquer e Cia Ltda Epp, **Prazo Contratual:** 10 (dez) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. confecção de uniformes destinados aos jovens do Projeto Bolsa Estágio e Bolsa Auxílio da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, **Valor:** R\$ 17.802,00 (dezesete mil oitocentos e dois reais), **Processo nº.** 4866/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 303/2014, Assinado em 03/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Arthucely Comércio e Serviços Ltda Me, **Prazo Contratual:** 20 (vinte) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. Aquisição de equipamentos de sinalização para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, **Valor:** R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais), **Processo nº.** 7121/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 304/2014, Assinado em 03/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** E-Combr Soluções Em Tecnologia Ltda – Me, **Prazo Contratual:** 01 (um) ano, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. á localização de software para gestão de processos habitacionais e regularização fundiária da Secretaria Municipal de Habitação, **Valor:** R\$ 18.270,00 (dezoito mil, duzentos e setenta reais), **Processo nº.** 8785/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Habitação Saneamento e Urbanismo.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 305/2014, Assinado em 04/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Thalles & Doninha Shows e Eventos Ltda Epp, **Prazo Contratual:** 01 (hum) dia, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. contratação de firma especializada em Show Artístico com “Thales Roberto” para atender as festividades do “DIA DA FAMILIA”, no dia 14 de dezembro do corrente ano no Parque de Exposições em Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), **Processo nº.** 9912/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 306/2014, Assinado em 04/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Vitoria

Records Comercio De Artigos Evangélicos Ltda-Me, **Prazo Contratual:** 01 (hum) dia, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. contratação de firma especializada em Show Artístico com “DAMARES” para atender as festividades do “DIA DA FAMILIA”, no dia 13 de dezembro do corrente ano no Parque de Exposições em Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), **Processo nº.** 9911/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 307/2014, Assinado em 04/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Moraes e Couto Comércio e Serviços Ltda Me, **Prazo Contratual:** 10 (dez) dias, **Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a aquisição de material de consumo (copa/cozinha) a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, **Valor:** R\$ 2.563,24 (dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), **Processo nº.** 7418/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 308/2014, Assinado em 04/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Grupo Genesis De Produções E Eventos Intinerantes, **Prazo Contratual:** 01 (hum) dia, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. contratação de firma especializada em Show Artístico com “ALINE BARROS” para atender as festividades do “DIA DA FAMILIA”, no dia 13 de dezembro do corrente ano no Parque de Exposições em Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), **Processo nº.** 9913/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 309/2014, Assinado em 04/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Concept Work, **Prazo Contratual:** 02 (dois) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. A contratação de uma empresa para produção e organização da XXXIII Gincana de Pesca, **Valor:** R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais), **Processo nº.** 7750/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 310/2014, Assinado em 12/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Krofman Comércio e Serviços Ltda Me, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 23 de dezembro de 2014, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. à aquisição de Kit de cestas natalinas, para

distribuição nas festividades de fim de ano que serão promovidas pela Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, **Valor:** R\$ 509.280,00 (quinhentos e nove mil, duzentos e oitenta reais), **Processo nº.** 8987/2014, **Origem:** Gabinete do Prefeito.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato nº. 311/2014, Assinado em 12/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Serv Construtora Ltda Me, **Prazo Contratual:** 07 (sete) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** ref. A contratação de uma empresa para confecção de prateleiras com fornecimento e colocação para serem utilizadas em 03 (três) novas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, **Valor:** R\$ 20.711,00 (vinte mil, setecentos e onze reais), **Processo nº.** 2423/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato nº. 312/2014, Assinado em 12/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Perante Empreendimentos Ltda Me, **Prazo Contratual:** 02 (dois) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. á contratação de Firma especializada em serviços de segurança para atender as festividades do Dia da Família, no Município de Casimiro de Abreu, nos dias 13 e 14 de Dezembro de 2014, **Valor:** R\$ 20.779,00 (vinte mil, setecentos e setenta e nove reais), **Processo nº.** 8905/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato nº. 313/2014, Assinado em 12/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Cocobongo Serviços E Locações Ltda Me, **Prazo Contratual:** da data da assinatura até o dia 15 de dezembro de 2014, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. á contratação de Firma especializada em locação, montagem e desmontagem de estrutura metálica, sonorização, tendas, e banheiros químicos para atender as festividades do Dia da Família, no Município de Casimiro de Abreu, nos dias 13 e 14 de Dezembro de 2014, **Valor:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), **Processo nº.** 9005/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.

Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 29115458/0001-78

Tiragem: 1500 exemplares

Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte

Número de registro: 30277/RJ

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato nº. 314/2014, Assinado em 12/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Nova Tendas Rio Bonito Ltda Epp, **Prazo Contratual:** da data da assinatura até o dia 15 de dezembro de 2014, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. á contratação de Firma especializada em locação, montagem e desmontagem de estrutura metálica, sonorização, tendas, e banheiros químicos para atender as festividades do Dia da Família, no Município de Casimiro de Abreu, nos dias 13 e 14 de Dezembro de 2014, **Valor:** R\$ 103.060,00 (cento e três mil e sessenta reais), **Processo nº.** 9005/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato nº. 315/2014, Assinado em 12/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Pró III Comércio e Serviços Ltda Me, **Prazo Contratual:** da data da assinatura até o dia 15 de dezembro de 2014, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. á contratação de Firma especializada em locação, montagem e desmontagem de estrutura metálica, sonorização, tendas, e banheiros químicos para atender as festividades do Dia da Família, no Município de Casimiro de Abreu, nos dias 13 e 14 de Dezembro de 2014, **Valor:** R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais), **Processo nº.** 9005/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato nº. 316/2014, Assinado em 12/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Quality Mix Empreendimentos Ltda Me, **Prazo Contratual:** da data da assinatura até o dia 15 de dezembro de 2014, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. á contratação de Firma especializada em locação, montagem e desmontagem de estrutura metálica, sonorização, tendas, e banheiros químicos para atender as festividades do Dia da Família, no Município de Casimiro de Abreu, nos dias 13 e 14 de Dezembro de 2014, **Valor:** R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais), **Processo nº.** 9005/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato nº. 317/2014, Assinado em 15/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Ruthel Construções de Casimiro Ltda, **Prazo Contratual:** 40 (quarenta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/93, **Objeto:** Ref. a contratação de empresa especializada em montagem de infra-estrutura para atender a ornamentação e decoração das festividades de natal em todo o Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais), **Processo nº.** 9100/2014, **Origem:** Gabinete do Prefeito.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato nº. 318/2014, Assinado em 17/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Concept Work Ltda, **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de firma especializada em serviços de borracharia para atender as necessidades da prefeitura municipal de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 10.639,50

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/2014

Processo Nº: 069/2014

Empenho Nº: 105/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONTRATADA: ARTHUCELY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Av. Silas Gaspar nº 287 – Célio Sarzedas – Casimiro de Abreu /RJ
CNPJ: 15.727.912/0001-37

VALOR: R\$ 11.874,00 (onze mil oitocentos e setenta e quatro reais)

COND. DE PAGTº: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

OBJETIVO: Referente aquisição de materiais consumo (malhas) para atender projetos através do FMDCA

Rosana Lélia de Souza Santos Machado

Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031/2014

Processo Nº: 069/2014

Empenho Nº: 106/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONTRATADA: Macabú e Macabú Ltda – Rua Alpheu Marchon, 105 – Centro – Casimiro de Abreu – Rua Mario Costa, 189 – Centro – Casimiro de Abreu/RJ

CNPJ: 31.665.011/0001-14

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

COND. DE PAGTº: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

OBJETIVO: Referente aquisição de materiais consumo (malhas) para atender projetos através do FMDCA

Rosana Lélia de Souza Santos Machado

Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Republicado por erro de digitação

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 484, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a autorização para o uso de bermudões e bermudas nas repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso de bermudões e bermudas na altura dos joelhos, pelos Servidores Municipais, nas repartições públicas.

Parágrafo Único Em razão das situações específicas de cada Órgão, os titulares das Secretarias, Presidentes do Instituto de Previdência e da Fundação de Cultura poderão regulamentar este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 20 de março de 2015.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº. 566/2011

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: CUSTOM INFORMÁTICA LTDA

End.: Av. marechal Castelo Branco, nº355 – sala 801 – Edifício CDL – Jardim Tropical – Resende RJ

CNPJ: 00.095.530/0001-60

As partes resolvem de comum acordo promover a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de assistência técnica e locação de sistemas informatizados integrados específicos para a administração pública, nas áreas de contabilidade, orçamento público e proposta, controle de estoque, patrimônio, compras e licitação, para atender o Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor global de R\$ 33.927,36 (trinta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), a contar da autorização deste, mantidas para isto, as demais condições iniciais convencionadas.

Casimiro de Abreu R/J 30 de dezembro 2014

Edson Mangefesti Franco
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 516/14

CONTRATO DE COMPRA Nº. 135/2014

PROCESSO Nº: 284/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.

END: RUA JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ – Nº 270 – ATUBA – CURITIBA/PR.

CNPJ: 08.117.794/0001-80

PRAZO PARA ENTREGA: SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA ORDEM PARA INÍCIO DA ENTREGA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) CONDIÇÕES DE PAGTº: SERÁ REALIZADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

ORIGEM DO PEDIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CASIMIRO DE ABREU, 23 DE DEZEMBRO DE 2014

EDSON MANGEFESTI FRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 516/14

PORTARIA N.º 006/2015

“Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE a RITA DE CASSIA DE SOUZA BEZERRA, EPHRAIM EMMANOEL DE SOUZA BEZERRA e ESTHER LAEL DE SOUZA BEZERRA .”

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional, nº. 41 de 19/12/2003, combinado com Art. 21, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor Sr. ISAAC ALVES BEZERRA, EFETIVO no cargo Vigia, lotado na SEC. MUN. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL, devidamente matriculado sob o nº 8888, em favor do RITA DE CASSIA DE SOUZA BEZERRA, cônjuge, portadora do RG n.º 08604020-1 e do CPF n.º 089.268.507-73, EPHRAIM EMMANOEL DE SOUZA BEZERRA, solteiro, portador do RG n.º 29.469.069-8 e do CPF n.º 162.352.017-70, filho menor nascido em 08/05/1995 e ESTHER LAEL DE SOUZA BEZERRA, solteira, portadora do RG n.º 28.378.241-5 e do CPF n.º 142.238.717-81, filha menor nascida em 11/12/1993, o equivalente a 33,33%(trinta e três virgula trinta e três por cento) do benefício, para cada um dos dependentes, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º 2014.07.00417P, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
VENCIMENTO BASE (Art. 160, Lei n.º 365/96)	724,63	8.695,56
TRIÊNIO 5% (Art. 184, Lei n.º 365/96)	36,23	434,76
TOTAL	760,86	9.130,32
RATEIO DO BENEFÍCIO		
RITA DE CASSIA DE SOUZA BEZERRA (filho) 33,33%	253,62	3.043,44
EPHRAIM EMMANOEL DE SOUZA BEZERRA (filho) 33,33%	253,62	3.043,44
ESTHER LAEL DE SOUZA BEZERRA (filho) 33,33%	253,62	3.043,44
TOTAL	760,86	9.130,32

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 22 de janeiro de 2015.

VERA BEZERRA CAMPOS
Diretora Presidente do IPREV-CA

(dez mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), **Processo n.º** 1724/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N.º. 319/2014, Assinado em 17/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** A.G.V. Lorenzini Festas e Eventos Me, **Prazo Contratual:** 01 (hum) dia, **Fundamento Legal:** Lei Federal n.º. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de empresa especializada em serviço de Buffet para atender a reunião de integração e avaliação anual do Projeto Bolsa auxílio e Bolsa Estágio do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), **Processo n.º** 9257/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N.º. 320/2014, Assinado em 19/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** FOCO – Estruturas e Eventos Ltda Me, **Prazo Contratual:** 01 (hum) dia, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º. 8.666/93, **Objeto:** Ref. A contratação de show artístico com “MODERASAMBA”, para atender as festividades de “confraternização dos servidores” e “réveillon”, no município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), **Processo n.º** 10594/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N.º. 321/2014, Assinado em 19/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Fênix de Casimiro Empreendimentos e Construções Ltda, **Prazo Contratual:** 240 (duzentos e quarenta) dias, **Fundamento Legal:** art. 23, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal n.º. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a contratação de empresa legalmente habilitada para obra de construção de escola municipal, sito a Av. dos Pássaros com a Rua das Bromélias e Jasmim, quadra L, Residencial Ecológico – barra do Sana, **Valor:** R\$ 775.583,73 (setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), **Processo n.º** 9836/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N.º. 322/2014, Assinado em 30/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** R. Mota Artes Gráficas Me, **Prazo Contratual:** 45 (quarenta e cinco) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal n.º. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. á contratação de empresa para confecção de talonário de inflação de Trânsito, **Valor:** R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais), **Processo n.º** 4398/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N.º. 323/2014, Assinado em 22/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Venus World Comércio de Equipamentos e Materiais para Escritório Ltda, **Prazo Contratual:** 01 (hum) dia, **Fundamento Legal:** Lei Federal n.º. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos multifuncionais para atender a necessidade das secretarias do município de Casimiro de Abreu, **Valor:** R\$ 12.650,40 (doze mil seiscentos e cinquenta reais), **Processo n.º** 5971/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N.º. 324/2014, Assinado em 22/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Procasa de Macaé Construção Ltda, **Prazo Contratual:** 240 (duzentos e quarenta) dias, **Fundamento Legal:** art. 23, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal n.º. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a contratação de empresa legalmente habilitada para obra de reurbanização da Praça As Primaveras, Barra de São João, 2º. Distrito do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 1.943.036,20 (hum milhão, novecentos e quarenta e três mil, trinta e seis reais e vinte centavos), **Processo n.º** 9639/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N.º. 325/2014, Assinado em 22/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** V.S. Peres Construções Me, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal n.º. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de material de construção para serem utilizados em pequenos reparos e serviços inerentes da Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes, **Valor:** R\$ 76.556,50 (setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), **Processo n.º** 8629/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N.º. 326/2014, Assinado em 22/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Migtech Comércio e Serviços Ltda, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal n.º. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de plotter para confecção de Plantas para serem utilizadas em serviços inerentes da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes, **Valor:** R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais), **Processo n.º** 8626/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N.º. 327/2014, Assinado em 29/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Bazar Bráulio Oliveira Ltda Me, **Prazo Contratual:** 01 (hum) dia, **Fundamento Legal:** Lei Federal n.º. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de firma especializada em realização de shows pirotécnicos para atender as festividades de Réveillon 2014/2015 no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 158.010,00 (cento e cinquenta e oito mil e dez reais), **Processo n.º** 9423/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N.º. 328/2014, Assinado em 29/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Lado B Produções Artísticas e Projetos Culturais Ltda, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 31 de dezembro 2014, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a contratação de firma especializada em show artístico com “Mumuzinho”, para atender as festividades do REVEILLON, em Barra de São João, 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), **Processo n.º** 10197/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 329/2014, Assinado em 29/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** M.F.A.G. Produção Artística Ltda Me, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 31 de dezembro 2014, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a contratação de firma especializada em show artístico com “BOM GOSTO”, para atender as festividades do REVEILLON, em Barra de São João, 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), **Processo nº.** 10198/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 330/2014, Assinado em 29/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** G. Marins Comercio Ltda-Me, **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de mobiliários para atender as necessidades de Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Casimiro De Abreu., **Valor:** R\$ 748.957,80 (setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete e oitenta reais), **Processo nº.** 5079/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 331/2014, Assinado em 29/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** V.R.B. Participações Ltda-Me, **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de mobiliários para atender as necessidades de Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Casimiro De Abreu., **Valor:** R\$ 153.252,00 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais), **Processo nº.** 5079/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 332/2014, Assinado em 30/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Cocobongo Serviços e Locações Ltda-Me, **Prazo Contratual:** 02 (dois) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de firma especializada em aluguel de estrutura metálica, sonorização, iluminação e Banheiros químicos para atender as Festividades de Reveillon 2014/2015, no Município de Casimiro de Abreu, **Valor:** R\$ 26.215,00 (vinte e seis mil, duzentos e quinze reais), **Processo nº.** 9341/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 333/2014, Assinado em 30/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Nova Tendas Rio Bonito Ltda-Epp, **Prazo Contratual:** 02 (dois) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de firma especializada em aluguel de estrutura metálica, sonorização, iluminação e Banheiros químicos para atender as Festividades de Reveillon 2014/2015, no Município de Casimiro de Abreu, **Valor:** R\$ 34.435,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), **Processo nº.** 9341/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 334/2014, Assinado em 30/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Pro III Comércio e Serviços Ltda Me, **Prazo Contratual:** 02 (dois) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de firma especializada em aluguel de estrutura metálica, sonorização, iluminação e Banheiros químicos para atender as Festividades de Reveillon 2014/2015, no Município de Casimiro de Abreu, **Valor:** R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), **Processo nº.** 9341/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 335/2014, Assinado em 30/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Quality Mix Empreendimentos Ltda Me, **Prazo Contratual:** 02 (dois) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de firma especializada em aluguel de estrutura metálica, sonorização, iluminação e Banheiros químicos para atender as Festividades de Reveillon 2014/2015, no Município de Casimiro de Abreu, **Valor:** R\$ 12.040,00 (doze mil e quarenta reais), **Processo nº.** 9341/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 336/2014, Assinado em 30/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Perante Empreendimentos Ltda Me, **Prazo Contratual:** 01 (hum) dia, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. Contratação de Firma especializada em serviços de segurança para atender as comemorações do Réveillon, no Município de Casimiro de Abreu, **Valor:** R\$ 24.557,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais), **Processo nº.** 9479/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 337/2014, Assinado em 30/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Oligool Serrana Comércio e Serv. Ltda Me, **Prazo Contratual:** 07 (sete) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de empresa legalmente habilitada para o fornecimento de materiais de higiene pessoal, limpeza e descartável, para serem utilizados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, **Valor:** R\$ 7.260,40 (sete mil, duzentos e sessenta reais e quarenta centavos), **Processo nº.** 021/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 338/2014, Assinado em 30/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Migtech Comércio E Serviços De Informática Ltda, **Prazo Contratual:** 15 (quinze) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. á contratação de empresa para aquisição de tonner e cartucho, **Valor:** R\$ 5.804,00 (cinco mil, oitocentos e quatro reais), **Processo nº.** 8607/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 339/2014, Assinado em 30/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** A.L.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 454 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral da Secretaria Municipal de Habitação, abaixo relacionada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.602 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 263.000,00 (Duzentos e sessenta e três mil reais) para atender as atividades, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.18.17.512.0019.1.182	Novo	Sistema de Abastecimento de água em Boa Esperança	0.108	4.4.90.51.00.00	263.000,00
TOTAL					263.000,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Habitação, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.18.08.244.0004.1.536	252	Atendimento a Família de Baixa Renda	0.108	3.3.90.39.99.00	263.000,00
TOTAL					263.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 483-A, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral da Secretaria, abaixo relacionada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.602 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para atender a Ação, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.06.04.123.0010.2.001	Novo	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.001	3.3.90.39.99.00	44.000,00
TOTAL					44.000,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da Secretaria de Administração, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.05.04.122.0010.2.005	48	Remuneração de Pessoal e Encargos	0.001	3.1.91.13.02.00	44.000,00
TOTAL					44.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 161, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município com vista a atender as ações do Fundo Municipal de Saúde, abaixo relacionado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL N.º. 1.541 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) atender as atividades, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
15.15.10.122.0090.2.008	205	Manutenção das Atividades do Órgão - FUNDO	0.699	3.1.90.04.03.00.00	650.000,00
15.15.10.302.0090.2.166	206	Manutenção das Atividades Administrativas – HMCA	0.699	3.1.90.04.03.00.00	1.150.000,00
TOTAL					1.800.000,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.03.04.121.0084.2.003	543	Manutenção das Atividades da secretaria de Planejamento	0.699	3.1.90.11.03.00.00	1.800.000,00
TOTAL					1.800.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 442 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral da Secretaria Municipal de Habitação, abaixo relacionada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL N.º. 1.602 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 100.000,00 (Cem mil reais) para atender as atividades, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.18.16.482.0019.1.166	Novo	Construção de Unidades Habitacionais – Professor Souza	0.108	4.4.90.51.00.00	100.000,00
TOTAL					100.000,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Habitação, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.18.16.482.0004.1.106	269	Construção de Casas Populares	0.108	4.4.90.51.00.00	100.000,00
TOTAL					100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ZEDEQUIAS DA COSTA
Prefeito em Exercício.

Comércio E Serviços Ltda, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de equipamentos para treinamento a ser utilizado pela Defesa Civil do Município de Casimiro de Abreu, **Valor:** R\$ 5.744,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais), **Processo nº.** 5594/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N.º. 340/2014, Assinado em 30/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Linck Empreendimentos Ltda Me, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de equipamentos de rádios transceptores móvel e baterias para atender a necessidade da Guarda Municipal de Casimiro de Abreu, **Valor:** R\$ 14.903,00 (quatorze mil, novecentos e três reais), **Processo nº.** 4584/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N.º. 341/2014, Assinado em 30/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** F. Schneider Olmi, **Prazo Contratual:** 07 (sete) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de empresa legalmente habilitada para o fornecimento de materiais de higiene pessoal, limpeza e descartável, para serem utilizados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, **Valor:** R\$ 5.758,30 (cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), **Processo nº.** 021/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N.º. 342/2014, Assinado em 30/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Flor Empreendimentos Comerciais Ltda-Epp, **Prazo Contratual:** 07 (sete) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de empresa legalmente habilitada para o fornecimento de materiais de higiene pessoal, limpeza e descartável, para serem utilizados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, **Valor:** R\$ 3.841,20 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos), **Processo nº.** 021/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N.º. 343/2014, Assinado em 30/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Macabú e Macabú Ltda Me, **Prazo Contratual:** 07 (sete) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de empresa legalmente habilitada para o fornecimento de materiais de higiene pessoal, limpeza e descartável, para serem utilizados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, **Valor:** R\$ 5.262,65 (cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), **Processo nº.** 021/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N.º. 344/2014, Assinado em 30/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** C.G de Oliveira Papel e Letras Me, **Prazo Contratual:** 10 (dez) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de materiais didáticos e escritório para serem utilizados nas Unidades escolares do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 23.526,90

(vinte e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos), **Processo nº.** 019/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N.º. 345/2014, Assinado em 30/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Linck Empreendimentos Ltda Me, **Prazo Contratual:** 20 (dez) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. A aquisição de lençol, toalha de banho e edredons para serem utilizados nas Creches da Rede Municipal de Ensino, **Valor:** R\$ 7.042,50 (sete mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos), **Processo nº.** 054/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N.º. 346/2014, Assinado em 30/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Macabú e Macabú Ltda Me, **Prazo Contratual:** 20 (dez) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. A aquisição de lençol, toalha de banho e edredons para serem utilizados nas Creches da Rede Municipal de Ensino, **Valor:** R\$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais), **Processo nº.** 054/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N.º. 347/2014, Assinado em 30/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Perante Empreendimentos Ltda Me, **Prazo Contratual:** 20 (dez) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. A aquisição de lençol, toalha de banho e edredons para serem utilizados nas Creches da Rede Municipal de Ensino, **Valor:** R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais), **Processo nº.** 054/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N.º. 348/2014, Assinado em 30/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Chumaquer e Cia Ltda Epp, **Prazo Contratual:** 10 (dez) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de materiais didáticos e escritório para serem utilizados nas Unidades escolares do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 285,20 (duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), **Processo nº.** 019/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N.º. 349/2014, Assinado em 30/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Brasilpama Manufatura de Papéis Ltda, **Prazo Contratual:** 10 (dez) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de materiais didáticos e escritório para serem utilizados nas Unidades escolares do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), **Processo nº.** 019/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N.º. 350/2014, Assinado em 30/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** A.L. Comércio e Serviços Ltda Me, **Prazo Contratual:** 10 (dez) dias,

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de materiais didáticos e escritório para serem utilizados nas Unidades escolares do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais), **Processo nº.** 019/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 351/2014, Assinado em 30/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Valtex de Niterói Comércio e Serviços Ltda, **Prazo Contratual:** 10 (dez) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de materiais didáticos e escritório para serem utilizados nas Unidades escolares do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 2.454,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), **Processo nº.** 019/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 352/2014, Assinado em 30/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Macabú e Macabú Ltda Me, **Prazo Contratual:** 10 (dez) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de materiais didáticos e escritório para serem utilizados nas Unidades escolares do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 34.593,90 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos), **Processo nº.** 019/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 353/2014, Assinado em 30/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** F.Z. Bezerra Me, **Prazo Contratual:** 02 (dois) dias, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. á contratação de Firma especializada em show Artístico com “ME PUXA”, para atender as festividades do “PROJETO VERÃO”, em barra de São João e na sede de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), **Processo nº.** 10485/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 354/2014, Assinado em 30/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Montealto Construtora Ltda, **Prazo Contratual:** 09 (nove) meses, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. á contratação de empresa legalmente habilitada para a execução de obra de cobertura da quadra poliesportiva da escola Municipal Pastor Abel de Souza Lyrio, situada no Loteamento Peixe dourado 2, em Barra de São João, 2º Distrito de Casimiro de Abreu/RJ, por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, conforme o Termo de compromisso PAC2 – 07465/2013, **Valor:** R\$ 36.997,55 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), **Processo nº.** 9628/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Carta-Contrato Nº. 005/2014, Assinado em 22/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Arrimo Construções e Eventos Ltda, **Prazo Contratual:** 90 (noventa) dias, **Fundamento Legal:** art. 23, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. A contratação de empresa legalmente

habilitada e especializada para a execução de obra de Pavimentação em Concreto Armado, na Rua Principal (Av dos Passaros), Loteamento Residencial Barra do Sana, Região Serrana, na sede do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 131.390,64 (cento e trinta e um mil, trezentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), **Processo nº.** 8349/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Carta-Contrato Nº. 006/2014, Assinado em 22/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Fênix de Casimiro Empreendimentos e Construções Ltda, **Prazo Contratual:** 90 (noventa) dias, **Fundamento Legal:** art. 23, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. contratação de empresa legalmente habilitada e especializada para a execução de obra de Muro de Contenção, em concreto armado, blocos de concreto estruturais, e drenagem superficial, na Estrada de Acesso ao Loteamento Floresta do Sana, Região Serrana, na Sede do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 106.443,59 (cento e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), **Processo nº.** 8628/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Carta-Contrato Nº. 007/2014, Assinado em 22/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** C.H. Construtora e Serviços Ltda ME, **Prazo Contratual:** 120 (cento e vinte) dias, **Fundamento Legal:** art. 23, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. contratação de empresa legalmente habilitada e especializada para a execução de obra de construção de Pórtico de entrada, na Barra do sana, e são Romão, Região Serrana, na Sede do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 87.993,38 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), **Processo nº.** 8627/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Carta-Contrato Nº. 008/2014, Assinado em 22/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** ASMN do Brasil Construtora, **Prazo Contratual:** 60 (sessenta) dias, **Fundamento Legal:** art. 23, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. Contratação de empresa legalmente habilitada e especializada para a execução de obra de drenagem Pluvial, com Arrancamento e Reassentamento de paralelepípedos e recomposição de pavimentação em asfalto, na Rua Santo Antônio, Centro, em Barra de São João, 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu-RJ, **Valor:** R\$ 149.530,75 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), **Processo nº.** 8351/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 1º Termo aditivo ao contrato nº. 058/2014, Assinado em 04/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Diário Serviços de Intermediação em Publicação Ltda Epp, **Fundamento Legal:** art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** referente ao acréscimo de valor no percentual de 25% do contrato de prestação de serviços para publicação dos atos administrativos do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Governo no Diário Oficial da União, **Valor:** R\$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais), **Processo nº.** 1605/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Governo.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 019/2013 EM, 04 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 97, INCISO I, “I” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor MANOEL BORGES ALFRADIQUE;

CONSIDERANDO ser ele o patriarca de uma família muito conhecida e querida pela comunidade casimirense;

CONSIDERANDO que a morte do referido cidadão causou grande comoção em toda a comunidade casimirense;

CONSIDERANDO ainda que ultimamente seu filho encontra-se exercendo o cargo de Chefe de Gabinete desta municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de Casimiro de Abreu, nos dias 04, 05 e 06 de março do corrente ano.

Parágrafo Único – Durante o período determinado no *caput* deste artigo, ficará a Bandeira do Município hasteada a meio mastro, em frente ao prédio da Prefeitura, no horário compreendido entre 09:00 e 17:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

CONTRATO DE COMPRA Nº. 142/2014

PROCESSO Nº: 292/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: BLK COMÉRCIO LTDA ME
END.: RUA PATOR LUIZ LAURENTINO Nº. 196, LOJA 07-B - CENTRO – CASIMIRO DE ABREU/RJ
CNPJ: 12.935.552/0001-70
PRAZO PARA ENTREGA: SERÁ DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ORDEM DE INICIO DA ENTREGA.
VALOR TOTAL: R\$6.970,00 (SEIS MIL NOVECIENTOS E SETENTA REAIS).
CONDIÇÕES DE PAGTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A IMPLANTAÇÃO DA REDE LÓGICA, TELEFONIA, CFTV, E ALARME PARA A NOVA UNIDADE DE SAÚDE (CAPS), LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ABREU/RJ
PEDIDO DE ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CASIMIRO DE ABREU/RJ, 30 DE DEZEMBRO DE 2014

EDSON MANGEFESTI FRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 516/14

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 296, 08 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NO ART. 97, I, “I”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que de acordo com o inciso XXIV do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito organizar e regulamentar os serviços internos das repartições públicas;

DECRETA:

Art. 1º O expediente no dia 09 de maio de 2014 (quinta-feira), será interrompido entre as 10:00 e as 13:00 horas, tendo em vista a realização do manifesto pacífico em favor da segurança pública do município.

Parágrafo Único – O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 488, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 97, INCISO I, “I” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor João Luiz da Silva Oliveira;

CONSIDERANDO ser ele uma pessoa muito conhecida e querida pela comunidade casimirense;

CONSIDERANDO que a morte do referido cidadão causou grande comoção em toda a comunidade casimirense;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de Casimiro de Abreu, nos dias 17, 18 e 19 de janeiro do corrente ano.

Parágrafo Único Durante o período determinado no *caput* deste artigo, ficará a Bandeira do Município hasteada a meio mastro, em frente ao prédio da Prefeitura, no horário compreendido entre 09:00 e 17:00 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

EMPRESA :		VRB PARTICIPAÇÕES LTDA ME			
ITEM	OBJETO	QUANT/ SALDO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMARIO 01 PORTA E 3 PRATELEIRAS	29	UNID	R\$ 1.290,00	R\$ 37.410,00
2	ARMARIO ALTO 1 PORTA ABRE PARA DIREITA	27	UNID	R\$ 1.130,00	R\$ 30.510,00
3	ARMARIO ALTO 1 PORTA ABRE PARA ESQUERDA	28	UNID	R\$ 1.135,00	R\$ 31.780,00
4	ARMARIO ALTO 1 PORTA E 3 PRATELEIRAS	22	UNID	R\$ 1.855,00	R\$ 40.810,00
9	ARMARIO COM 08 COMPARTIMENTOS	25	UNID	R\$ 2.090,00	R\$ 52.250,00
13	ARMARIO ESPECIAL COM 12 COMPARTIMENTOS	29	UNID	R\$ 1.760,00	R\$ 51.040,00
17	ARMARIO SUSPENSO ABERTO EM MDP	55	UNID	R\$ 356,00	R\$ 19.580,00
18	ARMARIO SUSPENSO COM PORTA EM MDP nº 1	59	UNID	R\$ 410,00	R\$ 24.190,00
19	ARMARIO SUSPENSO COM PORTA EM MDP nº 2	48	UNID	R\$ 510,00	R\$ 24.480,00
20	ARMARIO VESTIARIO EM AÇO	27	UNID	R\$ 2.084,00	R\$ 56.268,00
24	BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO	30	UNID	R\$ 540,00	R\$ 16.200,00
25	BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO nº 2	25	UNID	R\$ 650,00	R\$ 16.250,00
26	BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO nº 3	25	UNID	R\$ 719,00	R\$ 17.975,00
27	BEBEDOURO DE PAREDE	50	UNID	R\$ 895,00	R\$ 44.750,00
28	BEBEDOURO MODELO COLUNA PARA GARRAFÃO	20	UNID	R\$ 720,00	R\$ 14.400,00
29	BEBEDOURO PURIFICADOR	29	UNID	R\$ 3.690,00	R\$ 107.010,00
37	CADEIRA PRESIDENTE	3	UNID	R\$ 2.685,00	R\$ 8.055,00
38	CESTO DE LIXO EM AÇO 1020	0	UNID	R\$ 101,00	-
44	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS nº1	149	UNID	R\$ 435,00	R\$ 64.815,00
45	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS nº2	143	UNID	R\$ 537,00	R\$ 76.791,00
46	GAVETEIRO FIXO	26	UNID	R\$ 217,00	R\$ 5.642,00
50	LIXEIRA PRÁTICA 12 LTS	100	UNID	R\$ 245,00	R\$ 24.500,00
51	LIXEIRA PRÁTICA 20 LTS	100	UNID	R\$ 323,00	R\$ 32.300,00
52	LIXEIRA PRÁTICA 30 LTS	96	UNID	R\$ 438,00	R\$ 42.048,00
53	LIXEIRA PRÁTICA 50 LTS	100	UNID	R\$ 920,00	R\$ 92.000,00
72	MESA RETA DIRETORIA PÉ PAINEL Nº 1	28	UNID	R\$ 1.670,00	R\$ 46.760,00
73	MESA RETA DIRETORIA PÉ PAINEL Nº 2	30	UNID	R\$ 1.810,00	R\$ 54.300,00
74	MESA RETA DIRETORIA PÉ PAINEL Nº 3	29	UNID	R\$ 2.350,00	R\$ 68.150,00
75	MESA RETA DIRETORIA PÉ PAINEL Nº 4	29	UNID	R\$ 2.535,00	R\$ 73.515,00
76	MESA RETA DIRETORIA PÉ PAINEL TAMPO E PÉS EM TAMBURATO Nº 1	26	UNID	R\$ 1.440,00	R\$ 37.440,00
77	MESA RETA DIRETORIA PÉ PAINEL TAMPO E PÉS EM TAMBURATO Nº 2	27	UNID	R\$ 2.115,00	R\$ 57.105,00
78	MESA RETA DIRETORIA PÉ PAINEL TAMPO E PÉS EM TAMBURATO Nº 3	30	UNID	R\$ 2.220,00	R\$ 66.600,00
92	POLTRONA DE 1 LUGAR	49	UNID	R\$ 1.185,00	R\$ 58.065,00
93	PORTA TECLADO RETRÁTIL	100	UNID	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
94	RACK ESPECIAL	44	UNID	R\$ 670,00	R\$ 29.480,00
95	ROUPEIRO DE AÇO	20	UNID	R\$ 2.920,00	R\$ 58.400,00
96	SOFÁ ESPECIAL DE 03 LUGARES	5	UNID	R\$ 2.560,00	R\$ 12.800,00
97	SOFÁ 2 LUGARES	13	UNID	R\$ 1.755,00	R\$ 22.815,00
98	SOFÁ DE 1 LUGAR	24	UNID	R\$ 1.200,00	R\$ 28.800,00
99	SOFÁ DE 3 LUGARES	20	UNID	R\$ 2.565,00	R\$ 51.300,00
100	SOFÁ ESPECIAL 02 LUGARES	30	UNID	R\$ 3.110,00	R\$ 93.300,00
101	SUPORTE PARA MONITOR	62	UNID	R\$ 159,00	R\$ 9.858,00
102	SUPORTE COM VIDRO PARA ARMARIO	14	UNID	R\$ 735,00	R\$ 10.290,00
103	SUPORTE PARA CPU EM MDP	0	UNID	R\$ 188,00	-
VALOR TOTAL					R\$ 1.733.532,00

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 3º Termo aditivo ao contrato nº. 142/2012, Assinado em 04/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Ônix Serviços Ltda, **Prazo:** 360 (trezentos e sessenta) dias, **Fundamento Legal:** art. 57, §1º, inciso I, e art 65, inciso I, e §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** referente A prorrogação de prazo e acréscimo de valor no percentual de 3,59% do contrato de execução de obra de execução parcial do sistema de esgotamento sanitário (recuperação ambiental do Rio Indaiáçu – 3ª etapa), na sede do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), **Processo** nº. 1463/2012, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 6º Termo aditivo ao contrato nº. 091/2011, Assinado em 12/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** F.O.S. Informática Ltda Me, **Prazo:** 06 (seis) meses, **Fundamento Legal:** art. 57, inciso II, e §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e cabeamento de dados da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, **Valor:** R\$ 118.125,00 (cento e dezoito mil cento e vinte e cinco reais), **Processo** nº. 9830/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 3º Termo aditivo ao contrato nº. 002/2012, Assinado em 12/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Custom Informática Ltda, **Prazo:** 12 (doze) meses, **Fundamento Legal:** art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** referente a prorrogação do contrato de prestação de serviços de assistência técnica e locação de sistemas informatizados integrados específicos para administração pública, nas áreas de contabilidade, orçamento público e proposta, tesouraria, folha de pagamento, recursos humanos, planejamento, controle de estoque, patrimônio, compras e licitação, gestão escolar, controle interno, protocolo, tributos municipais, gerenciador de informações, online, serviço de atendimento online para o cidadão e serviço de atendimento online para o servidor, para atender a Prefeitura seus Fundos Municipais, Fundações Municipais e Autarquias na forma de partícipe do certame licitatório partícipe do certame licitatório, **Valor:** R\$ 592.373,57 (quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), **Processo** nº. 9929/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 4º Termo aditivo ao contrato nº. 262/2010, Assinado em 17/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** I – Conecta Rede de Telecomunicações Ltda Epp, **Prazo:** 06 (seis) meses, **Fundamento Legal:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de fornecimento e manutenção de internet e intranet, **Valor:** R\$ 226.110,92 (duzentos e vinte e seis mil, cento e dez reais e noventa e dois centavos), **Processo** nº. 10690/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 4º Termo aditivo ao contrato nº. 001/2011, Assinado em 22/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:**

Vivo S.A, **Prazo:** 04 (quatro) meses, **Fundamento Legal:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de telefonia móvel, **Valor:** R\$ 40.171,58 (quarenta mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), **Processo** nº. 10843/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 2º Termo aditivo ao contrato nº. 063/2013, Assinado em 22/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Vivo S.A, **Prazo:** 12 (doze) meses, **Fundamento Legal:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de consertos de móveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, **Valor:** R\$ 50.470,95 (cinquenta mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), **Processo** nº. 9839/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 1º Termo aditivo ao contrato nº. 158/2014, Assinado em 22/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Perfil X Construtora Ltda, **Prazo:** 06 (seis) meses, **Fundamento Legal:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** referente a prorrogação prazo do contrato de prestação de serviço de manutenção de áreas verdes urbanas de domínio público do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 1.353.134,90 (hum milhão, trezentos e cinquenta e três mil, cento trinta e quatro reais e noventa centavos), **Processo** nº. 3339/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 6º Termo aditivo ao contrato nº. 081/2012, Assinado em 23/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** E. Escarpini Júnior Empreendimentos Me, **Prazo:** 06 (seis) meses, **Fundamento Legal:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviço de projeto de hidroginástica destinado a idosos do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), **Processo** nº. 1497/2012, **Origem:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 1º Termo aditivo ao contrato nº. 153/2014, Assinado em 30/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** I. Service Comercial Ltda, **Prazo:** 06 (seis) meses, **Fundamento Legal:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** referente à prorrogação de prazo do contrato de execução de serviços de coleta de entulhos, galhadas e outros, no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 2.226.720,28 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais e vinte e oito centavos), **Processo** nº. 2051/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 1º Termo aditivo ao contrato nº. 157/2014, Assinado em 30/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Construtora Heringer Ltda, **Prazo:** 06 (seis) meses, **Fundamento Legal:** art. 57, §1º, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** referente A prorrogação de prazo do contrato de execução de serviço de limpeza

de rios, canais, valas e valões em todo o Município de Casimiro de Abreu, **Valor:** R\$ 369.908,35 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e oito reais e trinta e cinco centavos), **Processo** nº. 2050/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 1º Termo aditivo ao contrato nº. 149/2014, Assinado em 30/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Construtora Heringer Ltda, **Prazo:** 06 (seis) meses, **Fundamento Legal:** art. 57, §1º, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** referente A prorrogação de prazo do contrato de execução de serviço de locação de caminhões e veículos para serem utilizados em serviços inerentes a secretaria Municipal de Obras e em todo o Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 1.963.425,02 (hum milhão. novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dois centavos), **Processo** nº. 2052/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 1º Termo aditivo ao contrato nº. 150/2014, Assinado em 30/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Construtora Heringer Ltda, **Prazo:** 06 (seis) meses, **Fundamento Legal:** art. 57, §1º, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** referente A prorrogação de prazo do contrato de execução de serviço de locação de máquinas e equipamentos, para serem utilizados na manutenção e recuperação de ruas, avenidas e estradas vicinais não pavimentadas em todo o município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 1.329.764,63 (hum milhão. trezentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), **Processo** nº. 2053/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 2º Termo aditivo ao contrato nº. 002/2013, Assinado em 30/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Ônix Serviços Ltda, **Prazo:** 12 (doze) meses, **Fundamento Legal:** art. 57, §1º, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** referente prorrogação de prazo de prestação de serviços de limpeza, varrição e coleta das praias do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 1.504.000,00 (hum milhão. quinhentos e quatro mil reais), **Processo** nº. 8878/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 13º Termo aditivo ao contrato de locação, Assinado em 03/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e o **Locador:** Décio Mello Dias, **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de locação do imóvel situado na Rua Padre Anchieta, lote 13, Quadra 05, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, onde encontra-se instalado e funcionando diversos Setores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 114.685,68 (cento e quatorze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), **Processo** nº. 10.142/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 16º Termo aditivo ao contrato de locação, Assinado em 04/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e o **Locador:** Décio

Mello Dias, **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de locação do imóvel situado na Rua Padre Anchieta, nº. 205, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, onde encontra-se instalado e funcionando diversos Setores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 139.239,36 (cento e trinta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), **Processo** nº. 10139/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 2º Termo aditivo ao contrato de locação nº. 004/2013, Assinado em 04/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e o **Locador:** Marlo Rosa Rangel, **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de locação do imóvel situado na Rodovia Amaral Peixoto, nº. 1657 – Centro – Barra de São João – 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu/RJ, onde encontra-se instalada e funcionando a Academia Popular de Barra de São João, **Valor:** R\$ 69.361,68 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), **Processo** nº. 10.254/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 7º Termo aditivo ao contrato de locação nº. 015/2009, Assinado em 04/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e o **Locador:** Francisco Sérgio de Almeida Miguel, **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de locação do imóvel Situado À Rua Oswaldo Cruz, Nº. 299 – Centro – Casimiro de Abreu/RJ, onde encontra-se instalado e funcionando a Escola de Artes Marciais de Casimiro de Abreu, **Valor:** R\$ 55.856,40 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), **Processo** nº. 10013/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 8º Termo aditivo ao contrato de locação nº. 010/2009, Assinado em 04/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Locadora:** Maria Helena Tavares dos Santos/ Ana Beatriz Tavares dos Santos, **Prazo Contratual:** 24 (vinte e quatro) meses, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de locação do imóvel situado na Rua Dr. Salgado Filho, nº. 15, Centro, Barra de São João, 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu/RJ, onde encontra-se instalado e funcionando a Administração regional de Barra de São João, **Valor:** R\$ 55.462,28 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), **Processo** nº. 10.558/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 2º Termo aditivo ao contrato de locação nº. 002/2013, Assinado em 04/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e o **Locador:** Elildo Tavares de Lima, **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de locação do imóvel situado na Rodovia Amaral Peixoto, nº. 431-Centro – Barra de São João - Casimiro de Abreu/RJ, onde encontra-se instalada e funcionando a Inspetoria Secional de Fazenda de Barra de São João, 2º Distrito de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 50.510,64 (cinquenta mil, quinhentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), **Processo** nº. 10.481/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 6º Termo aditivo ao contrato de locação nº. 004/2010, Assinado em 05/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e o

EMPRESA :		G.MARINS COMÉRCIO LTDA			
ITEM	OBJETO	QUANT/SALDO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ARMARIO ALTO OPERACIONAL 2 PORTAS	5	UNID	R\$ 1.145,00	R\$ 5.725,00
6	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS	0	UNID	R\$ 725,00	R\$ -
7	ARMARIO BAIXO LATERAL 1 PORTA	24	UNID	R\$ 550,00	R\$ 13.200,00
8	ARMARIO BAIXO LATERAL DE MESA OPERACIONAL 4 GAVETAS	22	UNID	R\$ 820,00	R\$ 18.040,00
10	ARMARIO CREDENZA DIRETORIA 2 PORTAS nº 1	7	UNID	R\$ 1.960,00	R\$ 13.720,00
11	ARMARIO CREDENZA DIRETORIA 2 PORTAS nº 2	20	UNID	R\$ 1.005,00	R\$ 20.100,00
12	ARMARIO CREDENZA DIRETORIA 2 PORTAS nº 3	30	UNID	R\$ 1.550,00	R\$ 46.500,00
14	ARMARIO SEMIABERTO OPERACIONAL COM 2 PORTAS	31	UNID	R\$ 1.020,00	R\$ 31.620,00
15	ARMARIO SEMI-ABERTO OPERACIONAL	19	UNID	R\$ 1.105,00	R\$ 20.995,00
16	ARMARIO SUSPENSO ABERTO	58	UNID	R\$ 290,00	R\$ 16.820,00
21	ARQUIVO COM 4 GAVETAS	92	UNID	R\$ 1.336,00	R\$ 122.912,00
22	ARQUIVO DE AÇO EM CHAPA N 22	50	UNID	R\$ 1.895,00	R\$ 94.750,00
23	BAIA DE ATENDIMENTO MODELO RETO	33	UNID	R\$ 1.645,00	R\$ 54.285,00
30	BELICHE DE MADEIRA	28	UNID	R\$ 628,00	R\$ 17.584,00
31	CADEIRA DIRETOR ESPECIAL	0	UNID	R\$ 1.125,00	R\$ -
32	CADEIRA DIRETOR MADEIRA	13	UNID	R\$ 860,00	R\$ 11.180,00
33	CADEIRA DIRETOR DE TELA FIXA	26	UNID	R\$ 1.965,00	R\$ 51.090,00
34	CADEIRA EM POLIPROPILENO	224	UNID	R\$ 287,00	R\$ 64.288,00
35	CADEIRA EXECUTIVA BACK SYSTEM	25	UNID	R\$ 720,00	R\$ 18.000,00
36	CADEIRA EXECUTIVA FIXA	106	UNID	R\$ 440,00	R\$ 46.640,00
39	COLCHAO EM ESPUMA D-45	53	UNID	R\$ 409,00	R\$ 21.677,00
40	CONEXAO 90° PARA MESA	47	UNID	R\$ 260,00	R\$ 12.220,00
41	DIVISORIA PARA MESA0 nº1	25	UNID	R\$ 159,00	R\$ 3.975,00
42	DIVISORIA PARA MESA0 nº2	28	UNID	R\$ 152,00	R\$ 4.256,00
43	DIVISORIA PARA MESA0 nº3	50	UNID	R\$ 159,00	R\$ 7.950,00
47	GAVETEIRO VOLANTE	44	UNID	R\$ 710,50	R\$ 31.262,00
48	GAVETEIRO VOLANTE OPERACIONAL 2	1	UNID	R\$ 713,00	R\$ 713,00
49	GAVETEIRO VOLANTE OPERACIONAL 4	0	UNID	R\$ 760,00	R\$ -
54	LONGARINA 03 LUGARES COM SAPATAS	57	UNID	R\$ 1.012,00	R\$ 57.684,00
55	LONGARINA 05 LUGARES	44	UNID	R\$ 995,00	R\$ 43.780,00
56	LONGARINA 03 LUGARES FIXAS	43	UNID	R\$ 740,00	R\$ 31.820,00
57	MESA AUXILIAR COMPLEMENTAR	40	UNID	R\$ 550,00	R\$ 22.000,00
58	MESA AUXILIAR TAMBURATO	20	UNID	R\$ 725,00	R\$ 14.500,00
59	MESA DE REUNIÃO	17	UNID	R\$ 2.185,00	R\$ 37.145,00
60	MESA EM FORMATO "L"	21	UNID	R\$ 2.915,00	R\$ 61.215,00
61	MESA EM FORMATO "L" Nº2	27	UNID	R\$ 2.715,00	R\$ 73.305,00
62	MESA EML OPERACIONAL Nº1	30	UNID	R\$ 916,50	R\$ 27.495,00
63	MESA EML OPERACIONAL Nº2	29	UNID	R\$ 1.035,00	R\$ 30.015,00
64	MESA EML OPERACIONAL Nº3	28	UNID	R\$ 1.175,00	R\$ 32.900,00
65	MESA EML OPERACIONAL Nº4	30	UNID	R\$ 944,00	R\$ 28.320,00
66	MESA EML OPERACIONAL Nº5	29	UNID	R\$ 1.090,00	R\$ 31.610,00
67	MESA EML OPERACIONAL Nº6	29	UNID	R\$ 1.115,00	R\$ 32.335,00
68	MESA EML OPERACIONAL Nº7	29	UNID	R\$ 1.285,00	R\$ 37.265,00
69	MESA EML OPERACIONAL Nº8	30	UNID	R\$ 1.435,00	R\$ 43.050,00
70	MESA REDONDA DE REUNIÃO OPERACIONAL Nº 1	50	UNID	R\$ 628,00	R\$ 31.400,00
71	MESA REDONDA DE REUNIÃO OPERACIONAL Nº 2	49	UNID	R\$ 730,00	R\$ 35.770,00
79	MESA RETA OPERACIONAL Nº1	17	UNID	R\$ 590,00	R\$ 10.030,00
80	MESA RETA OPERACIONAL Nº2	26	UNID	R\$ 485,00	R\$ 12.610,00
81	MESA RETA OPERACIONAL Nº3	49	UNID	R\$ 515,00	R\$ 25.235,00
82	MESA RETA OPERACIONAL Nº4	116	UNID	R\$ 568,00	R\$ 65.888,00
83	MESA RETA OPERACIONAL Nº5	90	UNID	R\$ 525,00	R\$ 47.250,00
84	MESA RETA TAMBURATO Nº1	29	UNID	R\$ 1.415,00	R\$ 41.035,00
85	MESA RETA TAMBURATO Nº2	30	UNID	R\$ 1.320,00	R\$ 39.600,00
86	MESA REUNIÃO DIRETORIA	30	UNID	R\$ 1.970,00	R\$ 59.100,00
87	MESA SEMI OVAL	27	UNID	R\$ 915,00	R\$ 24.705,00
88	MESA SEMI OVAL 2	20	UNID	R\$ 999,00	R\$ 19.980,00
89	MESAO CENTRAL COMPNIVEL	27	UNID	R\$ 1.105,00	R\$ 29.835,00
90	MESAO CENTRAL COMPNIVEL	30	UNID	R\$ 1.055,00	R\$ 31.650,00
91	POLTRONA INTERLOCUTOR	118	UNID	R\$ 890,00	R\$ 105.020,00
104	TRAVESSEIRO EM FLOCOS DE ESPUMA	68	UNID	R\$ 63,90	R\$ 4.345,20
105	VENTILADOR DE PAREDE	194	UNID	R\$ 298,00	R\$ 57.812,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.995.206,20

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1663, de 14 de novembro de 2014

Revoga as Leis nº 1538/2012, 1547/2013 e 1567/2013, que dispõem sobre a criação do Programa de Produtividade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO II DO ARTIGO 41 E ARTIGO 57 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANÇIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis nº 1538/2012, 1547/2013 e 1567/2013.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua assinatura ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

LEI Nº 1.679, de 14 de janeiro de 2015

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública da Associação Primavera Malha Clube.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANÇIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO PRIMAVERA MALHA CLUBE” CNPJ nº 19.220.277/0001-58, fundada como sociedade civil de direito privado e sem fins lucrativos.

Art. 2º Ficam assegurados à referida Associação todos os benefícios e vantagens previstas na legislação vigente.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Projeto de Lei nº 008/2014

Autoria Vereador Odino Miranda do Nascimento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROGRAMAS SOCIAL GUARDA SENIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, com base na Lei Municipal nº 1458, de 16 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto 486/2015, CONVOCA para inscrição na GUARDA SÊNIOR, todos os cidadãos Casimirenses interessados no referido Programa Social criado pela Lei Municipal nº 1458/2011, que tenham 60(sessenta anos) de idade ou mais, sejam alfabetizados, de ambos os sexos, e que estejam em boa condição de saúde física e mental que permita a prestação de serviços específicos na Guarda Municipal, com turnos diários de 4(quatro) horas e 20 (vinte) horas de carga de trabalho semanal.

A inscrição deverá ser feita na Sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, situada na Rua Padre Anchieta nº 264, Centro, nos dias úteis no horário de 09:00hs às 17:00hs, a partir do dia 26 de janeiro até o dia 06 de fevereiro de 2015, com a apresentação dos seguintes documentos:

1. Original e cópia da carteira de identidade,
2. Declaração de próprio punho afirmando que não possui aposentadoria por invalidez,
3. Declaração médica expedida por órgão público afirmando que o (a) requerente tem condições de saúde física e mental que possibilite exercer a função de Guarda Sênior.

4. Requerimento de solicitação de inscrição no Programa assinado pelo próprio requerente, conforme modelo que estará à disposição dos interessados.

5. Comprovante de residência no Município de Casimiro de Abreu. Serão inscritos no Programa todos os que possuem os requisitos previstos neste Edital e apresentarem a documentação exigida. São 40 (quarenta) vagas previstas para o ano de 2015, que serão preenchidas com a matrícula dos integrantes seguindo a ordem cronológica da efetivação da inscrição, que se definirá com a apresentação total dos documentos exigidos para tal. Os excedentes do número de vagas fixado ficarão na condição de reserva durante o corrente ano para possível aproveitamento em situações de desistências ou outros motivos ocorridos durante o período.

Os inscritos dentro do número de vagas terão um período reduzido de formação profissional a ser elaborado pela Guarda Municipal, com noções básicas sobre Direitos e Garantias Constitucionais, Trânsito, Socorro de Urgência, Relações Interpessoais, e Missão e Constituição da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil.

O início das atividades da Guarda Sênior está previsto para 1º de março, e cada participante fará jus ao pagamento a título de bolsa, no valor de meio salário mínimo mensal.

Casimiro de Abreu, em 20 de janeiro de 2015.

Luiz Fernando Nunes Shinkado
Secretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil.
Autoridade Municipal de Trânsito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2014

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (§2º, V, Art. 15 da Lei 8.666/93).

Processo n.º 5079/2014, Assunto: Ata de Registro de Preços n.º 106/2014, Objeto: aquisição de materiais permanentes para atender as eventuais necessidades da Administração Pública de Casimiro de Abreu: Pregão Presencial, Vigência: 12 meses, iniciando-se a partir de sua publicação (14/10/14 à 13/10/15), Fundamento Legal: Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal n.º 32, de 02.05.2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, Empresa detentora do Registro: G. MARINS COMÉRCIO LTDA, CNPJ 04.207.132/0001-40, estabelecida na Rua Felipe Webe, nº 169 B – Centro – Campos dos Goytacazes – RJ e VRB PARTICIPAÇÕES LTDA ME, CNPJ 08.874.846/0001-62, estabelecida na Rua Capitão Carvalho Filho – nº 138 – Pq. João Maria – Campos dos Goytacazes - RJ, Valor Registrado por item, conforme anexo:

Casimiro de Abreu, 14/01/2015.

RICARDO SILVA LOPES
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN.º 006/2013
ORDENADOR DE DESPESA/DECRETO N.º 116/2013

Locador: José Antônio de Oliveira dos Prazeres, **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de locação do imóvel Situado na Rua Sebastião Duarte Monteiro, nº. 492 –Leda – Barra de São João – Casimiro de Abreu/RJ, onde encontra-se instalado e funcionando a Guarda Municipal de Barra de São João, **Valor:** R\$ 71.510,64 (setenta e um mil, quinhentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), **Processo n.º.** 10668/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 5º Termo aditivo ao contrato de locação nº. 002/2011, Assinado em 09/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e o **Locador:** Ubiratan dos Santos, **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, **Objeto:** referente a a prorrogação do prazo do contrato do Imóvel situado a rua: Marcílio Dias-833-Centro-Barra de São João-2º Distrito de Casimiro de Abreu/RJ, onde encontra-se instalado e funcionando a Secretaria Municipal de Turismo e Eventos do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 38.328,00 (trinta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais), **Processo n.º.** 10483/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 7º Termo aditivo ao contrato de locação nº. 003/2009, Assinado em 10/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Locadora:** Iza Maria Almeida Pinto, **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de locação do imóvel situado na Rua Franklin José dos Santos, nº. 156 – Centro – Casimiro de Abreu/RJ, onde encontra-se instalado e funcionando a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes, **Valor:** R\$ 123.413,28 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e treze reais e vinte e oito centavos), **Processo n.º.** 10669/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 7º Termo aditivo ao contrato de locação nº. 004/2009, Assinado em 12/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e o **Locador:** Atlantis Predial Administradora Ltda, **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de locação do imóvel Situado na Rua Matias Neto, s/nº. Loteamento Pedro Rattes Bastos, Casimiro de Abreu/RJ, (Galpão C), onde encontra-se instalado e funcionando o Depósito de Equipamentos e Materiais Pedagógicos, **Valor:** R\$ 40.027,08 (quarenta mil, vinte e sete reais e oito centavos), **Processo n.º.** 10522/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 3º Termo aditivo ao contrato de locação nº. 006/2012, Assinado em 12/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Locadora:** Construpop de Casimiro de Abreu Ltda, **Prazo Contratual:** 24 (vinte e quatro) meses, **Objeto:** referente a prorrogação do prazo do contrato de locação do imóvel situado na Rua Nahildo Carvalho Macabú, nº. 391 – Centro – Cas. de Abreu, onde encontra-se instalado e funcionando o Departamento de Fiscalização de Fazenda do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 25.901,28 (vinte e cinco mil, novecentos e um reais e vinte e oito centavos), **Processo n.º.** 10986/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 7º Termo aditivo ao contrato de locação nº. 017/2009, Assinado em 30/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Locadora:** Rafaela Benjamin Paes Faria e Cristina Viana Faria de Oliveira, representantes do Espólio de Gélvio Alves Faria, **Prazo Contratual:** 24 (vinte e quatro) meses, **Objeto:** referente a prorrogação do contrato de locação do imóvel sito a Rua Sá Pinto, 296, Centro, Barra de São João, 2º distrito de Casimiro de Abreu, onde encontra-se instalada a escola de artes marciais de Barra de São João, **Valor:** R\$ 75.909,12 (setenta e cinco mil, novecentos e nove reais e doze centavos), **Processo n.º.** 11.094/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Resumo de Portarias **001-2015** – de 21/01/2015
Portaria 001/2015 a Portaria 015/2015

PORT. 001/15. Art. 1º - Aprovar projeto para legalização de desmembramento de lote, Localizado na Rua A Esquina com Avenida L - Lote 279 B e 279 C, Quadra 14 - Praia Santa Irene - Barra de São João – Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 7317/14, requerido por Maria Dilma Rodrigues de Oliveira (Proprietária - Izabel Ribeiro da Silva). **PORT. 002/15.** Art. 1º - Aprovar projeto para licença de construção de edificação residencial multifamiliar, Localizado na Quadra 04, Lote N°162, do Loteamento denominado recanto dos Paratis - Zona Urbana de Barra de São João – Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 8991/14, requerido por Maria Alice Sobral Vieira. **PORT. 003/15.** Art. 1º - Aprovar projeto para reurbanização da praça “As Primaveras”, Localizado no Centro, Barra de São João – Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 10718/14, requerido por Secretaria Municipal de Obras. **PORT. 004/15.** Art. 1º - Aprovar projeto de uma residência unifamiliar, Localizado no Sitio de N° 14, Desmembrado do Sitio Rancho Vermelho que por sua vez foi desmembrado da Fazenda Córrego da Luz, situado na Zona Rural do 1º Distrito de Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 6374/14, requerido por Michele Poggian Silva. **PORT. 005/15.** Art. 1º - Aprovar projeto para legalização de desmembramento de lote, Localizada na Rua 03, Área B, Quadra 04, Chácara 12 - Sociedade Fluminense de Imóveis - Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 11163/14, requerido por Almir Miller. **PORT. 006/15.** Art. 1º - Aprovar projeto para desmembramento, Localizado no Lote de terreno N° 06 da Quadra N° 10, Rua Miguel Jorge, Loteamento Sociedade Fluminense de Imóveis e Construções LTDA (Vale das Palmeiras), Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 10110/14, requerido por Sonia Maria Coelho da Silva. **PORT. 007/15.** Art. 1º - Aprovar projeto para desmembramento do Lote 315, Quadra XIII, Localizada na Rua F, no Loteamento Peixe Dourado II - Barra de São João - Casimiro de Abreu e projeto de legalização de 4 residências unifamiliares, Localizado no Lote 315-B, Quadra XIII, na Rua F, (Casa 02) e Lote 315-C, Quadra XIII (Casa 03,04,05), Loteamento Peixe Dourado II - Barra de São João – Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 8993/14, requerido por Nilton Martins Peçanha. **PORT. 008/15.** Art. 1º - Aprovar projeto para construção de 05 (CINCO) residências multifamiliares, Localizada na Rua Eusébio Antônio dos Santos (Antiga Rua Projetada), Lote 12, Quadra B, Loteamento Jardim Elmira, Vila Nova - Barra de São João - Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 7125/14, requerido por

Laudineia Tavares da Cruz. **PORT.009/15.** Art. 1º - Aprovar projeto de duas residências unifamiliares, Localizado no Lotes desmembrados N°06-A E 06-B, Quadra 10, Rua Miguel Jorge, Lot. Sociedade Fluminense de Imóveis e Construções LTDA - Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 9115/12, requerido por Sonia Maria Coelho da Silva. **PORT.010/15.** Art. 1º - Aprovar projeto para construção de 2 (DUAS) residências unifamiliares, Localizada na Rua Mario Costa, Lote 34, Quadra 10, Loteamento Sociedade Fluminense de Imóveis e Construções Ltda – Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 9098/14, requerido por Rosana Lelia de Souza Santos Machado. **PORT. 011/15.** Art. 1º - Aprovar projeto para legalização comercial e acréscimo residencial unifamiliar, Localizada na Rodovia Amaral Peixoto, Lote 86, Quadra E, Loteamento Vila Campo Alegre - Barra de São João - Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 9516/14, requerido por José Renato Pimentel da Silva. **PORT.012/15.** Art. 1º - Aprovar projeto para construção de 04 (Quatro) unidades residenciais unifamiliares, Localizada na Travessa Andrade Silva, Área D2 desmembrada da Área D, Loteamento Vila Campo Alegre - Barra de São João - Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 9275/14, requerido por Alan Davidson de Oliveira Andrade. **PORT.013/15.** Art. 1º - Aprovar projeto para construção de 01 (Uma) unidade residencial, Localizada na Rua Dois, Lote 24, Quadra B, Loteamento Mirante do Poeta - Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 9609/14, requerido por Eliangela de Lima Rafael Rosa. **PORT. 014/15.** Art. 1º - Aprovar projeto para desmembramento, Localizado no Lote 104 - A, Quadra 05, Rua A, Loteamento Praia Santa Irene - Barra de São João - Casimiro de Abreu/RJ e Legalização de uma construção residencial unifamiliar, Localizado no Lote 104 - A1, Quadra 05, Rua A, Loteamento Praia Santa Irene - Barra de São João - Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 5515/14, requerido por Maria da Gloria Nogueira. **PORT. 015/15.** Art. 1º - Aprovar projeto para desmembramento, Localizado no Lote 28, Quadra 02, Avenida Alberto Serra (Antiga Av.C) Esquina com a Rua H, Loteamento Praia Santa Irene - Barra de São João - Casimiro de Abreu/RJ e Legalização de uma residência unifamiliar, Localizado no Lote 28A, N°103, Quadra 02, Avenida C, Loteamento Praia Santa Irene - Barra de São João - Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 6831/14, requerido por Edina Luzia Roberto Figueiredo.

Edla Camila Santos Mangifeste
Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

No Decreto nº 161/2013;

Onde se lê:

“DECRETO N.º 159, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.”

Leia-se:

“DECRETO N.º 161, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.”

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
 PREFEITO

Resumo Portarias 001/015 – de 22/01/2015

Publicado nesta portaria por Lapso à época

Port. 064/2013- Nomear DANIEL BARBOSA VALONI, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu - IPREV-CA, desta Municipalidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013. **Port. 234/2013-** Colocar à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a Servidora Municipal ELIANE BENJAMIN PAES, Professor A, matrícula 2851, para exercer suas atividades junto àquele órgão, **sem ônus** para o Município de Casimiro de Abreu. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013. **Port. 1013/2013-** Nomear ANACLÁUDIA DE AZEVEDO COSTA GONÇALVES, para exercer o Cargo em Comissão de Orientadora de Equipe do Programa FIA, Símbolo CAI – 4, com funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Municipalidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 19 de março de 2013. **Port. 1207/2013-** Alterar o art. 2º da Portaria 0901 de 18 de fevereiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2013. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário. **Port. 1589/2013-** Exonerar, a pedido, ANA PAULA DE SOUZA SANTOS VIDAL, matrícula 10245, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Governo, Símbolo SM, desta Municipalidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 25 de novembro de 2013.

Port. 573/2014- Aprovar a Planta do Projeto para Implantação do Loteamento “São Sebastião”, em uma área de terra localizada na Estrada Serramar, KM 6 – Rio Dourado, 4º Distrito de Casimiro de Abreu, de que trata o processo administrativo nº 4713/2010, requerido por VENTANIA I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Parágrafo Único O início das obras fica condicionado à apresentação da Licença Ambiental junto ao órgão licenciador – Instituto Estadual do Ambiente - INEA. Ficam caucionados em favor do Município, os 105 (cento e cinco) lotes abaixo discriminados, como garantia de execução, em prazo não superior a quatro (04) anos, das obras mencionadas nos incisos do artigo 26 da Lei Municipal nº 48/79, de 05/10/79, que só poderão ser iniciadas após autorização dos Órgãos Competentes: - **QUADRA 01** – Lotes nº.s 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49; **QUADRA 02** – Lotes nº.s 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11; **QUADRA 03** – Lotes nº.s 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11; **QUADRA 04** – Lotes nº.s 08, 09, 10, 11, 12 e 13; **QUADRA 05** – Lotes nº.s. 15, 16, 17, 18 e 19; **QUADRA 06** – Lotes nº.s 09, 10, 11 e 12; **QUADRA 07** – Lotes nº.s 08, 09, 13, 14 e 15; **QUADRA 08** – Lotes nº.s 04, 05 e 06; **QUADRA 09** – Lotes nº.s 02 e 03; **QUADRA 10** – Lotes nº.s 07 e 08; **QUADRA 11** – Lotes nº.s 02, 03, 04, 05, 06 e 07; **QUADRA 12** – Lotes nº.s 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11; **QUADRA 13** – Lotes nº.s 06, 07, 10 e 11; **QUADRA 14** – Lotes nº.s 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50; **QUADRA 15** – Lotes nº.s 07, 08, 09 e 10. Só será permitida a edificação de até 50% (cinquenta por cento) em cada lote, não sendo permitida, em hipótese nenhuma, o desmembramento de áreas. Tão logo tenham terminado as etapas das obras mencionadas no artigo 2º e recebido o aprova do Município, as áreas caucionadas serão devolvidas, por etapas, aos Caucionatários. E, findo o prazo total fixado para a realização das obras, os Caucionatários perderão, em favor do Município, as áreas caucionadas,

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32 – Concurso Público 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I a comparecerem na Coordenadoria Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, situada na Rua Padre Anchieta, nº 234, centro – Casimiro de Abreu-RJ, para provimento de vagas decorrentes de aprovação no Concurso Público **2013**, homologado através do Decreto nº 105, de 10 Julho de 2013.

Os candidatos deverão se apresentar nos dias e horários especificado no anexo I deste Edital, munidos dos seguintes documentos abaixo relacionados que serão conferidos com o original, ficando alertados do não comparecimento perder direito a vaga.

- Atestado de Saúde Admissional (Posto de Saúde)
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor, bem como comprovante de votação da última eleição;
- Cópia de Certidão de Nascimento, Casamento e dos Dependentes;
- Cópia de comprovante de residência.;
- Cópia do PIS/PASEP, se tiver;
- Cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Cópia de Certificado de Conclusão de Curso
- Cópia do Registro no Conselho profissional exigido nos termos do edital;
- 02 fotos 3x4;
- Declaração de Bens e Rendas;
- Cópia Cartão de conta corrente (Brasil ou Itaú)
- Certidão de Antecedentes Criminais (somente para cargo de guarda municipal)

Exames para os seguintes cargos:

Para cargo de Professor:

- Exame de otorrinolaringologista – Laringoscopia,
- Exame de Sangue: Hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, tipo sanguíneo e Fator RH;
- Transaminases
- Telerradiografia de Tórax P.A e perfil com laudo;
- Radiografia simples de coluna lombossacra e de coluna cervical com laudo;
- Eletrocardiograma com laudo (só para maiores de 40 anos)

Para os demais cargos:

- Exame de Sangue: Hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, tipo sanguíneo e Fator RH;
- Transaminases
- Telerradiografia de Tórax P.A e perfil com laudo;
- Radiografia simples de coluna lombossacra e de coluna cervical com laudo
- Eletrocardiograma com laudo (só para maiores de 40 anos)

Obs: Para obtenção do Atestado Admissional de que trata alínea acima, o candidato deverá dirigir-se ao Posto de Saúde Manoel Marques Monteiro em Casimiro de Abreu-RJ no mesmo dia da convocação, munidos de resultados de exames acima solicitado.

Casimiro de Abreu, 21 de Janeiro de 2015.

Ricardo Silva Lopes
 Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Dia: 23 / 02 / 2015 às 09:00

Colocação		
8º	111191	GILDHIANNE REGINA CARVALHO REIS
9º	100214	FELICIANO PORTO PINTO JUNIOR
10	104538	CELIA REGINA DA COSTA GAGO
11	109776	CELSO MARTINS LOPES
12	106865	RAFAEL RIMOLI PIRES VIEIRA

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Dia: 24 / 02 / 2015 às 09:00

13	102461	MARCELA SILVA TAVARES
14	105204	JOABE CASTRO PINA
15	300376	JOSE DA SILVA MOURA
16	104553	DOUGLAS SCHUELER

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no “Diário Oficial do Município”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Fundo adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Pela inexecução total ou parcial da entrega do material, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

12.1. Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de prestação de serviço, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

c) não mantiver a proposta;

d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou ordem de fornecimento;

e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa, observados os seguintes limites:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de prestação de serviço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

13.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.3. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 13 de fevereiro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário/Presidente

L. C. BARBOSA & CIA LTDA.
Joamir Marinho da Rosa

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

de acordo com as obras e serviços que ainda não tiverem sido executados, para executar os serviços, conforme Termo de Caução firmado entre as partes. **Port. 593/2014-** Designar os servidores VINICIUS FIGUEIREDO DE SOUZA, Procurador Geral, matrícula nº 10243; GILSON DE SOUZA SILVA, Agente de Fiscalização, matrícula nº 2524 e DÉBORA DA SILVA AGUIAR, Auxiliar Administrativo, matrícula 6092, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 10.445/2013, referente à acusação de desvio de verba pública, Serviços e Horas Extras pelos servidores da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, devendo no prazo de 30 (trinta) dias apresentar relatório circunstanciado, com a conclusão que permita a administração à tomada das providências que se fizerem necessárias. **Port. 615/2014-** Revogar a Portaria nº 33/2005 que concedeu à Servidora Municipal VALCIMAR RANGEL MACHADO RIBEIRO, Professor “C”, matrícula 2089, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 10/02/2005, referente ao período aquisitivo de 01/04/97 a 31/03/2002, conforme Processo nº 6632/2004. **Port.878/2014-** 1º Instaurar processo de Inquérito Administrativo para apuração de possível acúmulo de cargo, por parte do Servidor Municipal AMARILDO BERBERT GOMES, Professor “C”, matrícula nº 2.009, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. Fica a Secretaria Municipal de Administração na incumbência de dar continuidade ao presente processo administrativo, consoante o que dispõe os artigos 256 da Lei Municipal 365/96, conforme Processo nº 6198/2014. **Port. 959/2014-** Exonerar a Servidora Municipal MARIA ELENA SCHUINDT DA SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 677, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Patrimônio, Símbolo FG-I, da Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade. Designar a Servidora Municipal MARIA ELENA SCHUINDT DA SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 677, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Geral de Patrimônio, Símbolo CG – 1, da Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade.” **Port. 1129/2014-** Incorporar aos vencimentos do Servidor Municipal JOSEMAR PAIVA BORGES, Médico Plantonista, matrícula nº 1179, Gratificação de Tempo Integral no percentual de 100% (cem por cento), conforme Processo nº 10689/2014. Tornar sem efeito a Portaria nº 953 de 1º de julho de 2010. **Port. 1130/2014-** Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal SANDRA PAULA DE ABREU, Agente de Creche, matrícula nº 11.532, o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 5% (cinco por cento), conforme Processo Administrativo nº 10230/14. **Port. 1146/2014-** Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal LAURA BEATRIZ PASCHOAL DOS SANTOS, Professor “A”, matrícula nº 992, a Gratificação de Regência de Classe no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme Processo nº 10.830/2014. **Port. 1147/2014-** Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal LAURA BEATRIZ PASCHOAL DOS SANTOS, Professor “A”, matrícula nº 992, a Gratificação por Valorização e Produtividade (GVA) no percentual de 20% (vinte por cento), conforme Processo nº 10.830/2014. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Port. 706/2014- Nomear MAIARA PORTO DE SOUZA, para o cargo de Auxiliar Administrativo, inscrição 101926, classificada em 13º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Controle Interno, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 926/2014-** Alterar o artigo 1º da Portaria nº 581, de 22 de maio de 2014, que passa a vigorar

com a seguinte redação: Nomear as pessoas abaixo mencionadas para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social para o triênio 2014/2017, com vigência de 1º de maio de 2014 a 30 de abril de 2017, nos termos da Lei Municipal Nº 326, de 02 de Janeiro de 1996, e suas alterações na Lei Municipal Nº 1134, de 26 de abril de 2007;

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular – Bruno Valente de Oliveira
Suplente – Flavio de Moraes Soares

Secretaria Municipal de Educação
Titular – Angela Maria Charret Magalhães
Suplente – Leonardo Rueles Assumpção

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Titular – Ubirajara Manoel de Pina
Suplente – Alcyr Neves

Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio
Titular – Jaqueline Cardoso Heringer
Suplente – Jéssica Grativol Heringer

Secretaria Municipal de Saúde
Titular – Andreia Lima Silva
Suplente – Queila Márcia Monzato Cardoso

Secretaria Municipal de Habitação, Saneamento e Urbanismo
Titular: Rita de Cássia B. Barcellos
Suplente: Paulo Roberto Pinheiro da Costa

ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Assembléia de Deus de Casimiro de Abreu – ADCA
Titular: Andreia Oty Marinho Machado
Suplente: Leonardo Massa Constantino

Agenda 21
Titular – Gerson Vieira Lima
Suplente – Sinara Lopes Vilela

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular – Dannielle Motta Paixão
Suplente – Cleidimar Guimarães

Casa dos Velhinhos Luiz Laurentino da Silva
Titular: Mirian José Ferreira Cordeiro
Suplente: Mayara da Silveira Jorge

Associação de Moradores do Village do Poeta - AMVIP
Titular – Marcos Roberto Ribeiro Teixeira
Suplente – Davi Muniz dos Reis

Paróquia Nossa Senhora da Saúde
Titular – Rosilene Garcia Sant’ Anna Martins da Silva
Suplente – Maria da Conceição Franco Macabú.

Port. 1034/2014- Nomear as pessoas abaixo mencionadas para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social para o triênio 2014/2017, com vigência de 1º de maio de 2014 a 30 de abril de 2017, nos termos da Lei Municipal Nº 326, de 02 de Janeiro de 1996, e suas alterações na Lei Municipal Nº 1134, de 26 de abril de 2007;

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular – Leandro Teixeira Ramos
Suplente – Flavio de Moraes Soares

Secretaria Municipal de Educação

Titular – Angela Maria Charret Magalhães
Suplente – Leonardo Rueles Assumpção

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Titular – Ubirajara Manoel de Pina
Suplente – Alcyr Neves

Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio

Titular – Jaqueline Cardoso Heringer
Suplente – Luana da Silva Leonardo

Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Andreia Lima Silva
Suplente – Juliana Santana Silva

Secretaria Municipal de Habitação, Saneamento e Urbanismo

Titular: Gláucia Alves da Silva
Suplente: Paulo Roberto Pinheiro da Costa

ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS**Assembléia de Deus de Casimiro de Abreu – ADCA**

Titular: Andreia Oty Marinho Machado
Suplente: Leonardo Massa Constantino

Agenda 21

Titular – Gerson Vieira Lima
Suplente – Sinara Lopes Vilela

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular – Nauro Fernando Bastos
Suplente – Cleidimar Guimarães

Casa dos Velinhos Luiz Laurentino da Silva

Titular: Marcelle de Barros Pigozzo
Suplente: Mayara da Silveira Jorge

Associação de Moradores do Village do Poeta - AMVIP

Titular – Marcos Roberto Ribeiro Teixeira
Suplente – Davi Muniz dos Reis

Paróquia Nossa Senhora da Saúde

Titular – Rosilene Garcia Sant' Anna Martins da Silva
Suplente – Maria da Conceição Franco Macabú.

Port. 1039/2014- Retificar o artigo 1º da Portaria nº 923 de 18 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: Aplicar pena de demissão ao Servidor Municipal JERRY ADRIANE CANTAGALO, Vigia, matrícula nº 10142, por abandono de cargo, de acordo com o artigo 223, V, da Lei 365/96, a contar de 17/04/2014, conforme Processo 3372/2014". **Port. 1056/2014-** Exonerar, ANDRÉ MARTINS SIQUEIRA, matrícula nº 10.547, do Cargo em Comissão

de Instrutor de Curso do Programa Gerar Artesão, Símbolo CAI 5, com funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Municipalidade. **Port. 1057/2014-** Exonerar, OZÉAS GUIMARÃES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 11.360, do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio Técnico e Operacional do Programa FIA, Símbolo CAI 6, com funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Municipalidade. **Port. 1123/2014-** Nomear LEANDRA PIRES MACEDO FREIRE, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-2, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade. **Port. 1128/2014-** Conceder a Servidora MARISETE COUTO GAGO, matrícula nº 10387, Ordenador de Equipe, Símbolo CAI-4, Gratificação no percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, a título de Tempo Integral, com funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Municipalidade. **Port. 1131/2014-** Exonerar, a pedido, o Servidor Municipal MARQUES FREDMAN MESCOLIN, Professor "A", matrícula nº 2705, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, conforme requerido pelo próprio através do Processo nº 10.842/2014. **Port. 1132/2014-** Exonerar, ARILSON DA SILVA JARDIM, do cargo de Professor "A", inscrição 101019, classificado em 193º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. **Port. 1134/2014-** Desclassificar o concursado CELSO MARTINS LOPES, do cargo de Fiscal de Tributos, inscrição nº 109777, classificado em 14º lugar, por não ter atendido à Convocação Oficial publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº CDIX. **Port. 1135/2014-** Desclassificar a concursada ROSALINA DE JESUS MOREIRA, do cargo de Fiscal de Tributos, inscrição nº 111247, classificado em 16º lugar, por não ter atendido à Convocação Oficial publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº CDIX. **Port. 1136/2014-** Desclassificar o concursado ALEXANDRE POURCHET, do cargo de Fiscal de Tributos, inscrição nº 100367, classificado em 18º lugar, por não ter atendido à Convocação Oficial publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº CDIX. **Port. 1137/2014-** Desclassificar o concursado CARLOS IURI DA SILVA LUCIO, do cargo de Fiscal de Tributos, inscrição nº 100699, classificado em 19º lugar, por não ter atendido à Convocação Oficial publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº CDIX. **Port. 1138/2014-** Desclassificar o concursado CREBERSON FERREIRA DA SILVA, do cargo de Fiscal de Tributos, inscrição nº 110913, classificado em 20º lugar, por não ter atendido à Convocação Oficial publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº CDIX. **Port. 1139/2014-** Desclassificar o concursado MIGUEL BARBOSA RIBEIRO, do cargo de Fiscal de Tributos, inscrição nº 109307, classificado em 22º lugar, por não ter atendido à Convocação Oficial publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº CDIX. **Port. 1140/2014-** Nomear LEONARDO HENRIQUE DE SOUZA, Matrícula nº 11.552, para o cargo de Fiscal de Tributos, inscrição 108505, classificado em 15º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda Industrial e Comércio, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 1141/2014-** Nomear JULIA QUEIROZ DE JESUS, Matrícula nº 11.530, para o cargo de Fiscal de Tributos, inscrição 110832, classificada em 17º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda Industrial e Comércio, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância

- 8.2.9.** Ter sede e/ou filial no município, com telefone;
8.2.10. Executar, mediante ordem de fornecimento, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;
8.2.11. Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
8.2.12. Respeitar a melhor técnica vigente durante a execução dos serviços.
8.2.13. Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. O Fundo pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da ordem de fornecimento e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada entrega de material, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

9.3. “*Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

1 - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

9.4. A Nota Fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega dos materiais, a fim de ser atestada por 02 (dois) servidores e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias.

9.5. O Fundo Municipal de Saúde somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

9.6. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;
b) planilha detalhada referente a composição dos custos operacionais que comprovem com a devida técnica os novos valores.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

10.3.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. Pelo FUNDO:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Prestação de Serviços, contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pelo Fundo.
f) não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2. Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

4.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CLÁUSULA QUINTA.

- 5.1. Entregar os materiais com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pelo FMS.
5.2. Informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeçam o perfeito fornecimento, solicitando novos prazos, se necessários.
5.3. Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega dos bens, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte e entrega do objeto.
5.4. Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.
5.5. Assinar contrato com a municipalidade se comprometendo entregar os materiais solicitados nos mesmos preços e condições apresentadas na licitação.

DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO CLÁUSULA SEXTA.

- 6.1. Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Patrimônio e Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, situado a Rua Franklin José dos Santos, n.º 271 – Centro – Casimiro de Abreu, no horário de 09:00 às 15:00 horas, de acordo com o a Ordem de Fornecimento emitida pelo Fundo Municipal de Saúde;
6.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega dos materiais, tomando-se por base os preços praticados no mercado;
6.3. A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
6.4. A entrega dos materiais deverá ser procedida em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação do Presidente/Secretário do Fundo Municipal de Saúde ou pessoa por ela autorizada para este fim, após a retirada da nota de empenho, sob pena de ser cancelado o contrato;

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS PELA CONTRATADA CLÁUSULA SÉTIMA.

- 7.1. O material será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.
7.2. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas as seguintes condições:
a) material embalado, acondicionado e identificado por setor requisitantes do FMS, conforme informações fornecidas.
b) quantidades em conformidade com o estabelecido no edital;
c) entrega no prazo, no local e no horário previsto no edital.
7.2.1. O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto.
7.3. O recebimento definitivo do material dar-se-á:
a) após verificação física que constate a integridade e correção do produto;
b) após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.
7.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

8.1. Do FMS

- 8.1. Fiscalizar a entrega dos materiais, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;
8.1.2. Realizar o pagamento de acordo com o fornecimento a ser empenhado/contratado consoante a necessidade desta Secretaria no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

8.2. Do Fornecedor

- 8.2.1. Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto deste Projeto Básico/Contrato.
8.2.2. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
8.2.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.
8.2.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
8.2.5. Comunicar imediatamente ao Fundo qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.
8.2.6. Indenizar terceiros e/ou o Tribunal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
8.2.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
8.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a prestação dos serviços.

ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 1142/2014-** Nomear MAIKO FERREIRA MARTINS, Matrícula nº 11.554, para o cargo de Fiscal de Tributos, inscrição 107527, classificado em 21º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda Industrial e Comércio, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 1143/2014-** Nomear LUIZ GONZAGA PEREIRA MOZER, Matrícula nº 11.555, para o cargo de Fiscal de Tributos, inscrição 108074, classificado em 23º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda Industrial e Comércio, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 1144/2014-** Alterar o artigo 1º da Portaria nº 257, de 07 de janeiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: Nomear LIDIA ROSA CORREA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 5, Símbolo CAI-5, concedendo-lhe gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento), a título de Tempo Integral atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade. **Port. 1145/2014-** Exonerar a pedido, DYANNE HERINGER BUMPUS, Matrícula nº 10.247, do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio Técnico e Operacional do Programa FIA, Símbolo CAI - 6, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Municipalidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/06/2014, 12/09/2014, 11/08/2014, 17/04/2014, 10/10/2014, 1º/10/2014, 1º/12/2014, 1º/12/2014, 11/12/2014, 03/11/2014, 03/11/2014, 1º/12/2014, 1º/12/2014, 1º/12/2014, 02/12/2014, 02/12/2014, 02/12/2014, 1º/12/2014, 1º/12/2014, 02/12/2014, 02/12/2014, 1º/12/2014 e 20 de dezembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Port. 880/2014- Exonerar a pedido, ELISA DE SOUZA VERVICAL, Matrícula nº 11.206, do Cargo em Comissão de Assistente 5, Símbolo CAI 5, atribuindo-lhe funções junto ao Gabinete do Prefeito, desta Municipalidade. **Port. 1024/2014-** Exonerar CARLA CRISTIANE MENDES FERREIRA, Matrícula nº 10.514, do Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação Social, Símbolo DAS 2, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Comunicação Social, desta Municipalidade. **Port. 1058/2014-** Nomear, MARLY MARA DE SANTANA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio Técnico e Operacional do Programa FIA, Símbolo CAI 6, com funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Municipalidade. **Port. 1125/2014-** Alterar o artigo 1º da Portaria nº 717, de 28 de janeiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: Designar o Servidor Municipal RENATO CARDOSO PIRES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS 2, com funções junto à Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade. **Port. 1133/2014-** Designar NEUZELI CUNHA FERREIRA FRANCO, Assistente 2, Símbolo CAI-2, matrícula n.º 10679, para responder interinamente pelo Cargo de Ouvidora Municipal, no período de 02 de janeiro de 2015 a 22 de janeiro de 2015. **Port. 1148/2014-** Exonerar a Servidora Municipal ERLÚCIA DE SIQUEIRA ROSA MAYERHOFER, Professor “C”, matrícula nº 0915,

da Função Gratificada, Símbolo FG-3, de Chefe de Divisão de Serviços Gerais, Rede Física e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. **Port. 1149/2014-** Exonerar a Servidora Municipal BETHÂNIA RODRIGUES MARCHON SOARES, Professor “A”, matrícula nº 3.538, da Função Gratificada, Símbolo FG-5, de Dinamizadora do Ensino Fundamental do 1º Segmento – I, da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. **Port. 1150/2014-** Exonerar a Servidora Municipal LUCIANA DA SILVA CAMPOS ALVES, Professor “A”, matrícula nº 2.863, da Função Gratificada, Símbolo FG-5, de Dinamizador da Educação Infantil II, da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. **Port. 1151/2014-** Exonerar a Servidora Municipal FABIANA JORGE DASILVA PEREIRA, Professor “A”, matrícula nº 2.687, da Função Gratificada, Símbolo FG-3, de Chefe de Divisão de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. **Port. 1152/2014-** Exonerar a Servidora Municipal GISLAINE RINCHA NEVES, Professor “C”, matrícula nº 2.029, da Função Gratificada, Símbolo FG-1, de Diretor do Departamento de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. **Port. 1153/2014-** Exonerar a Servidora Municipal CINTIA MUZY DE BRITO, Professor “A”, matrícula nº 9.209, da Função Gratificada, Símbolo DE-2, de Diretor de Escola “B”, da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. **Port. 1154/2014-** Exonerar o Servidor Municipal RODRIGO ALIPIO CARVALHO DO NASCIMENTO, Professor “C”, matrícula nº 8.501, da Função Gratificada, Símbolo DA-1, de Diretor Adjunto de Escola “A”, da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. **Port. 1155/2014-** Designar a Servidora Municipal NEUZA DA SILVA ASSUMPÇÃO PROENÇA, Professor “C”, matrícula n.º 2.059, para exercer a Função Gratificada, Símbolo DE-2, de Diretor de Escola “B”, desta Municipalidade. **Port. 1156/2014-** Designar a Servidora Municipal FABIANA JORGE DA SILVA PEREIRA, Professor “A”, matrícula n.º 2.687, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-1, de Diretor do Departamento de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. **Port. 1157/2014-** Designar o Servidor Municipal RODRIGO ALIPIO CARVALHO DO NASCIMENTO, Professor “C”, matrícula n.º 8.501, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-3, de Chefe de Divisão de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. **Port. 1158/2014-** Conceder a Servidora ROSANGELA DIAS FERRAZ DA SILVA, Professor “C”, matrícula nº 2065, Gratificação no percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, a título de Tempo Integral, com funções junto à Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. **Port. 1159/2014-** Conceder a Servidora MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS OLIVEIRA, Professor “A”, matrícula nº 3149, Gratificação no percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, a título de Tempo Integral, com funções junto à Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º/08/2014, 1º/11/2014, 17/11/2014, 1º/01/2014, 02/01/2015, 31/12/2014, 31/12/2014, 31/12/2014, 31/12/2014, 31/12/2014, 31/12/2014, 31/12/2014, 31/12/2014, 31/12/2014, 31/12/2014, 1º/01/2015 e 1º de janeiro de 2015.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

PROCESSO nº 35/2014**LICITAÇÃO nº 24/2014 – Pregão Presencial – Fundo Municipal de Saúde****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 19 dias do mês de setembro de 2014, o Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Padre Anchieta nº 264 - anexo, Centro – Casimiro de Abreu/RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.772.020/0001-92, nos termos do estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal 032, de 02.05.2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a seguir denominado FMS, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente FORNECEDORES, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento:

TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 01.686.431/0001-16, estabelecida na Rua Conde Porto Alegre, n.º 43 – Rocha – Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.960.110, neste ato representada por sua procuradora a Sra. Raquel Cabral Teixeira, portadora da Carteira de Identidade n.º 21.581.229-8 DETRAN/RJ e CPF n.º 114.621.897-41.

NEWS DISTRILAB COMERCIAL CIRÚRGICO LTDA. ME, CNPJ 08.353.205/0001-62, estabelecida na Rua Alda, nº 24 – Bento Ribeiro, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada por seu Procurador, Sr Virgílio Mauricio Quintanilha Filho, portador da Carteira de Identidade n.º 205.937, expedida pelo Ministério da Marinha e CPF n.º 231.436.307-87;

DROGARIAS UNIÃO DO FONSECA LTDA, CNPJ 14.225.216/0001-60, estabelecida na Rua São Januário, nº 130, Fonseca, Niterói-RJ, CEP: 24130-386, neste ato representado por seu procurador, Sr. Bruno José de Araujo Terra, portador da Carteira de Identidade nº 11.353.044-8 e CPF nº 081.334.317-86;

ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICO LTDA., CNPJ 00.945.806/0001-52, estabelecida na Rua Engenho Novo, 78 – Engenho Novo/RJ, neste ato representada por seu Sócio Sérgio Nabuco de Araujo Ponce Pasini, portador da Carteira de Identidade n.º 05.759.680-1 – IFP/RJ e CPF n.º 839.445.407-00;

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata destina-se à aquisição de medicamento controlado para distribuição gratuita.

1.1. Este instrumento não obriga o Fundo a adquirir os medicamentos nela registrados nem a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, preços e prestadores encontram-se relacionados no quadro a seguir:

DROGARIAS UNIÃO DO FONSECA LTDA					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	AGOMELATINA 25MG	COMP	500	10,10	5.050,00
5	Carbonato de lítio 450mg	COMP	1500	1,44	2.160,00
6	Celecoxibe 200mg.	CAP	1000	4,44	4.440,00
10	CLONAZEPAN 0,25 mg SUBLINGUAL	COMP	1000	0,16	160,00
17	Diclofenaco, Sal Sódico + Codeína Fosfato, 50mg + 50mg.	COMP	3000	3,24	9.720,00
24	ESTAZOLAN 2MG	COMP	1000	0,82	820,00
28	Flurazepam 30mg.	COMP	1000	0,67	670,00
31	Levodopa, associado a Cabidopa + Entacapona, 100mg + 25mg + 200mg.	COMP	1500	6,73	10.095,00
38	Metadona 10mg.	COMP	1000	1,28	1.280,00
39	Cloridrato de Metilfenidato 10 mg * 25020224	COMP	5000	0,97	4.850,00
40	Metilfenidato Cloridrato, 30mg, Microgrânulos de Liberação Modificada.	CAP	1000	7,42	7.420,00
49	Periciazina 10mg.	COMP	1000	0,37	370,00
50	Periciazina 10mg/ml, Solução Oral - Gotas, em frasco de 20ml.	FR	200	8,11	1.622,00
51	Periciazina 40mg/ml, Solução Oral - Gotas, em frasco de 20ml.	FR	80	15,8	1.264,00
52	PIMOZIDA 4 mg	COMP	1000	0,90	900,00
56	Rivastigmina 18mg equivalente a 9,5mg/dia, Adesivo Transdérmico, em sachê 1 unidade.	SACH	1000	12,6	12.600,00
60	Succinato de Desvenlafaxina Monoidratada, 50mg, Liberação Controlada.	COMP	2900	5,1	14.790,00

70	PAPEL LEMBRETE BRANCO 750 FOLHAS, REFIL PARA ORGANIZADOR DE MESA. MEDIDAS: 9,5 X 8. ACONDICIONADO EM CAIXA E EMBALAGEM PLÁSTICA.	CX	150	5,86	879,00
71	PAPEL PESO 40, 120 G/M², MED. 66 X 99 CM, COR BRANCA	UN	150	1,28	192,00
72	DO 210X297 MM, RESMA COM 500 FOLHAS.	RSM	1200	16,33	19.596,00
73	PAPEL XEROGRÁFICO OPACO, LISO, BRANCO, FORMATO OFÍCIO 2, 75 G/M², MED. 216 X 330 MM, RESMA C/ 500 FOLHAS.	RSM	400	16,75	6.700,00
74	PASTA CATÁLOGO, CAPA EM COURVIN LISO, LOMBO 4 CM, COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS GROSSOS, COM 4 PARAFUSOS METÁLICOS, MEDINDO 250X340 (FORMATO OFÍCIO).	UN	150	15,20	2.280,00
75	PASTA C/ ABAS E ELÁSTICO EM CARTOLINA PLASTIFICADA 580 G/M², NA COR AZUL, MED. 250 X 350 MM.	UN	600	1,83	1.098,00
76	PASTA ARQUIVO DE A Z	UN	150	8,00	1.200,00
77	PASTA DE TRILHO COM FERRAGEM, CARTOLINA PLASTIFICADA 580G/M2, COR AZUL, MEDINDO 240X 350MM	UN	400	1,82	728,00
78	PASTA PLÁSTICA COM ABA 1/2, COM ELÁSTICO, FINA, TAMANHO OFÍCIO. COR TRANSPARENTE.	UN	200	1,50	300,00
79	PASTA PLÁSTICA COM TRILHO COM ABA 1/2 COM ELÁSTICO, FINA TAMANHO OFÍCIO. COR TRANSPARENTE.	UN	200	1,60	320,00
80	PASTA POLIONDA C/ ELÁSTICO, AZUL, MED. 4 X 25 X 34 CM	UN	200	2,47	494,00
81	PASTA SUSPensa KRAFT HASTE PLÁSTICA COM GRAMPO COMPLETA. TAMANHO APROXIMADO 36 X 23 CM, COM FERRAGEM LATERAL EM METAL, REVESTIDO EM PLÁSTICO E PRENDEDOR DE PAPÉIS INTERNO EM METAL OU PLÁSTICO, COM VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.	UN	5000	3,02	15.100,00
82	PERCEVEJO LATONADO, CX. C/ 100 UNIDADE.	CX	100	2,60	260,00
83	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO PINTADO COM BASE PLÁSTICA E PINOS OXIDADOS, PERFURAÇÃO ATÉ 12 FOLHOS DE PAPEL DE 75G/M2	UN	200	15,00	3.000,00
85	PILHA ALCALINA PALITO AAA, PACOTE COM 02 UNIDADES.	PAR	60	9,66	579,60
86	PILHA ALCALINA PEQUENA, AA 1,5 V, PACOTE C/ 2 UNIDADES.	PAR	60	8,50	510,00
87	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, 30 CM DE ALTURA X 11 MM DE DIÂMETRO, ELÉTRICO, BIVOLT - 110 V / 220 V, POTÊNCIA 20 WATTS, SECAGEM DA COLA 1 MINUTO, COLA PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA, CERÂMICA, FLORES ARTIFICIAIS, MINIATURAS E ALGUNS METAIS. ACEITA BASTÃO DE SILICONE DE ATÉ 11MM. UTILIZAÇÃO EM ARTIGOS DE ARTESANATO. APROXIMADAMENTE 400GR	UN	20	20,00	400,00
88	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, 30 CM DE ALTURA X 7 MM DE DIÂMETRO, ELÉTRICO, BIVOLT - 110 V / 220 V, POTÊNCIA 20 WATTS, SECAGEM DA COLA 1 MINUTO, COLA PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA, CERÂMICA, FLORES ARTIFICIAIS, MINIATURAS E ALGUNS METAIS. ACEITA BASTÃO DE SILICONE DE ATÉ 7MM. UTILIZAÇÃO EM ARTIGOS DE ARTESANATO. APROXIMADAMENTE 400GR.	UN	20	19,00	380,00
89	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES EM ACRÍLICO COMPOSTO POR: BASE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,8 CM DE COMPRIMENTO, 6,5 CM DE LARGURA E 0,35 CM DE ESPESSURA.	UN	60	13,00	780,00
90	PRANCHETA DE MADEIRA MED. 35 X 22 CM, C/ PRENDEDOR DE METAL.	UN	60	5,66	339,60
91	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA COM MOLDURA EM MADEIRA 60 X 90 CM	UN	120	40,83	4.899,60
92	RÉGUA 30 CM: GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, EM PLÁSTICO INCOLOR, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM LARGURA	UN	200	19,75	3.950,00
94	TINTAS PARA CARIMBO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA. PRONTAS PARA USO, COR PRETO. COM APROX. 37 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS AQUISIÇÃO DO PRODUTO.	UN	100	17,00	1.700,00
95	TINTAS PARA CARIMBO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA. PRONTAS PARA USO, COR VERMELHO. COM APROX. 37 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS AQUISIÇÃO DO PRODUTO.	UN	40	2,75	110,00
TOTAL R\$					123.869,72

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 4 do Decreto Federal n.º 3.931 de 19.09.2001.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Fundo Municipal de Saúde, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

4.1. Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666 de 1993.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

	SINTÉTICAS DE AMBOS OS LADOS.ROLO COM 12 X 30.				
37	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, MEDINDO 12 MM X 40 M, EMBALAGEM EM ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE.	RL	200	2,75	550,00
38	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, MEDINDO 45MM X 45 M, EMBALAGEM EM ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE.	RL	600	7,91	4.746,00
39	FITA CORRETIVA, COM TAMPA PROTETORA MEDINDO 4,0MMX8M. CORREÇÃO INSTANTÂNEA E SECA. EXCELENTE ADERÊNCIA, FORMATO ERGONÔMICO, IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE PAPÉIS, E TINTAS ESFEROGRÁFICA, PONTA POROSA.	UN	200	12,15	2.430,00
40	FITA CREPE 50MM X 50M	RL	50	6,40	320,00
42	GRAMPEADOR DE MESA EM AÇO. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA. DIMENSÕES: 279X68X280MM. BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. ? CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.PARA 1000 GRAMPOS.	UN	20	52,50	1.050,00
43	GRAMPEADOR, TIPO ESCRITÓRIO, PARA PAPEL, EM METAL CROMADO OU PINTADO, COM DISPOSITIVO PARA REMOVER A BASE OU AFASTÁ-LA; CARGA MÍNIMA: 100 GRAMPOS; GRAMPOS 26/6	UN	300	9,83	2.949,00
44	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, PRODUZIDO EM ARAME GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	300	3,66	1.098,00
45	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, PRODUZIDO EM ARAME GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA 23/13, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	100	4,50	450,00
47	LÁPIS GRAFITE, HB Nº 2, REVESTIMENTO DE MADEIRA MACIA PINTADA EM COR ÚNICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,2 MM DE DIÂMETRO E 175 MM DE COMPRIMENTO, CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES),	UN	2000	0,35	700,00
48	LAPISEIRA 0,9MM. IDEAL PARA USO PROFISSIONAL E ESCRITA EM GERAL, PONTA RETRÁTIL, CONTEM BORRACHA	UN	100	3,28	328,00
49	LIQUIDO CORRETOR; PARA ERROS DE MECANOGRÁFIA E DE ESCRITA MANUAL, A BASE DE ÁGUA, ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLÁSTICO COM 18ML, SECAGEM RÁPIDA. SELO INMETRO.	UN	300	1,86	558,00
50	LIVRO DE ATA PAUTADO, NUMERADO, CAPA DE PAPELÃO 1,040 G/M² REVESTIDO POR PAPEL KRAFT NA COR PRETA, FOLHAS INTERNAS COM 63 G/M², MEDINDO 220 X 330 MM, COM 200 FOLHAS.	UN	100	11,30	1.130,00
51	LIVRO DE ATA PAUTADO, NUMERADO, CAPA DE PAPELÃO 1,040 G/M² REVESTIDO POR PAPEL KRAFT NA COR PRETA, FOLHAS INTERNAS COM 63 G/M², MEDINDO 220 X 330 MM, COM 100 FOLHAS.	UN	200	6,00	1.200,00
52	LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100FLS. NUMERADAS SEQUENCIALMENTE (FRENTE/VERSO) 54GM2, COMPRIMENTO 230MM X LARGURA 170MM, CAPA DURA EM PAPELÃO, NA COR PRETA.	UN	100	8,25	825,00
53	MARCADOR HIDROGRÁFICO DESTACA TEXTO, CORPO CILINDRICO PLÁSTICO, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, PONTA CHANFRADA, DIÂMETRO PONTA 3 A 4MM, COR AMARELA, CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES)	UN	700	2,32	1.624,00
54	MARCADOR TIPO PINCEL, CORPO PLÁSTICO, PONTA RETANGULAR CHANFRADA DE FELTRO, TINTA PERMANENTE BASE ÁLCOOL, COR AZUL, RECARREGÁVEL, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM, CAPACIDADE DE ESCRITA 150 M, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO (REFILADO), CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES),	UN	500	1,66	830,00
55	MARCADOR TIPO PINCEL, CORPO PLÁSTICO, PONTA RETANGULAR CHANFRADA DE FELTRO, TINTA PERMANENTE BASE ÁLCOOL, COR VERMELHO, RECARREGÁVEL, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM, CAPACIDADE DE ESCRITA 150 M, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO (REFILADO), CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES)	UN	500	1,67	835,00
56	MARCADOR TIPO PINCEL, CORPO PLÁSTICO, PONTA RETANGULAR CHANFRADA DE FELTRO, TINTA PERMANENTE BASE ÁLCOOL, COR PRETO, RECARREGÁVEL, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM, CAPACIDADE DE ESCRITA 150 M, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO (REFILADO), CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES)	UN	500	1,67	835,00
57	MINA GRAFITE DIÂMETRO 0,9 MM TUBO PLÁSTICO CONTENDO 12 (DOZE) MINAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	50	6,94	347,00
58	PAPEL A4 210 X 297 MM, 180 G/M², VERGÉ, COR BRANCO, CX. C/ 50 FOLHAS	CX	300	15,83	4.749,00
59	PAPEL CARBONO PARA ESCRITA A LÁPIS OU ESFEROGRÁFICA, PRETO, MEDINDO 220 X 330 MM.	UN	5000	0,34	1.700,00
60	PAPEL COLORSETE, 120 G/M², MED. 480 X 670 MM, AMARELO	UN	30	1,12	33,60
61	PAPEL COLORSETE, 120 G/M², MED. 480 X 670 MM, AZUL ESCURO	UN	30	1,12	33,60
62	PAPEL COLORSETE, 120 G/M², MED. 480 X 670 MM, CORAL.	UN	30	1,12	33,60
63	PAPEL COLORSETE, 120 G/M², MED. 480 X 670 MM, MARROM	UN	30	1,12	33,60
64	PAPEL COLORSETE, 120 G/M², MED. 480 X 670 MM, PRETO	UN	30	1,13	33,90
65	PAPEL COLORSETE, 120 G/M², MED. 480 X 670 MM, ROSA.	UN	30	1,13	33,90
66	PAPEL COLORSETE, 120 G/M², MED. 480 X 670 MM, VERDE ESCURO	UN	30	1,13	33,90
67	PAPEL COLORSETE, 120 G/M², MED. 480 X 670 MM, VERMELHO	UN	30	1,13	33,90
68	PAPEL CONTACT, COR AZUL, ROLO C/ 48 CM X 10 M.	RL	5	56,00	280,00
69	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO C/ 48 CM X 25 M.	RL	12	56,66	679,92

61	Sulpirida 200mg.	COMP	1000	1,02	1.020,00
63	Testosterona, Sal Fenilpropionato + Testosterona Isocaproato + Testosterona Propionato + Testosterona Decanoato, 60mg + 60mg + 30mg + 100mg/ml, Solução injetável, em ampola de 1ml.	AMP	60	9,6	576,00
64	Testosterona, Sal Undecilato, 250mg/ml, Solução Injetável, em ampola de 4ml.	AMP	60	480	28.800,00
68	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100 mg	COMP	1000	2,20	2.200,00
69	Trazodona Cloridrato, 150mg, Liberação Controlada.	COMP	1000	3,32	3.320,00
70	Cloridrato de Trazodona 50 mg	COMP	5000	1,1	5.500,00
71	Triexifenidila 2mg.	COMP	1000	0,29	290,00
72	VALPROATO DE SODIO 200MG/ML SOL. ORAL FRASCO 40ML	FR	100	12,00	1.200,00
74	Vigabatrina 500mg	COMP	2000	3,98	7.960,00
TOTAL:					129.077,00

NEWS DISTRILAB COMERCIAL CIRÚRGICO LTDA ME

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Carbamazepina 400mg, Liberação Controlada.	COMP	1000	0,75	750,00
18	Divalproato de sódio 250 mg	COMP	1500	0,85	1275,00
29	Gabapentina 300 mg	CAP	3000	1,06	3180,00
42	Nitrazepam 5mg	COMP	1000	0,22	220,00
57	Sertralina Cloridrato, 100mg.	COMP	2500	4,58	11450,00
58	Sertralina Cloridrato, 25mg.	COMP	2000	0,77	1540,00
59	Cloridrato de Sertralina 50 mg * 25020295	COMP	21000	2,42	50820,00
75	HEMETARTARATO DE ZOLPIDEM 10 mg	COMP	5000	1,78	8900,00
TOTAL:					78.135,00

TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Ácido Valpróico 250 mg.	CAP	7000	0,56	3920,00
3	Cloridrato de bupropiona 150mg	COMP	7000	2,15	15050,00
11	Clonazepam 2,5MG/ML frasco 20 ml	FR	150	7,55	1132,50
12	Clozapolam 1mg	COMP	1000	0,53	530,00
13	Clozapolam 2 mg	COMP	5000	0,84	4200,00
14	Clozapolam 4 mg	COMP	2300	1,28	2944,00
19	Divalproato de Sódio 500mg.	COMP	2500	2,18	5450,00
20	Duloxetina 60 mg, Microgrânulos de Liberação Lenta.	CAP	5000	10,10	50500,00
21	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	COMP	2500	1,95	4875,00
22	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 mg	COMP	1000	2,33	2330,00
23	CLORIDRATO DE ESCITALOPRAM 20MG.	COMP	1000	6,41	6410,00
26	Flunitrazepam 1mg.	COMP	1000	0,47	470,00
27	Fluoxetina 20mg/ml, solução oral, gotas. Em frasco com 20ml.	FR	60	20,89	1253,40
32	Levomepromazina 100mg	COMP	5000	0,70	3500,00
33	Cloridrato de Levomepromazina 25 mg	COMP	1500	0,34	510,00
34	Levomepromazina 40mg/ml, solução oral, em frasco de 20 ml.	FR	200	7,95	1590,00
35	Lorazepam 1mg.	COMP	1000	0,35	350,00
36	Lorazepam 2 mg * 25020260	COMP	2500	0,46	1150,00
37	Cloridrato de memantina 10mg	COMP	10000	1,95	19500,00

43	Oxcarbazepina 300mg	COMP	2300	1,11	2553,00
44	OXCARBAZEPINA 600MG	COMP	2300	2,21	5083,00
45	CODEÍNA 30 mg + PARACETAMOL 500 mg	COMP	9500	1,42	13490,00
46	Cloridrato de paroxetina 10 mg	COMP	1000	1,55	1550,00
48	Paroxetina Cloridrato, 25 mg, Liberação Controlada.	COMP	1500	3,14	4710,00
53	Pregabalina 150 mg	CAP	8000	4,99	39920,00
54	Pregabalina 75 mg	CAP	15000	3,02	45300,00
55	Risperidona 1mg/ml, Solução Oral, com pipeta dosadora, em frasco com 30ml.	FR	60	103,00	6180,00
62	Sulpirida associado a Bromazepam, 25mg + 1mg.	CAP	2000	0,97	1940,00
65	Tioridazina Cloridrato 50mg.	DG	1600	0,63	1008,00
66	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 mg	COMP	1000	4,25	4250,00
67	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG	CAP	12000	3,86	46320,00
73	VENLAFAXETINA, SAL CLORIDRATO, 75MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA.	CAP	5000	2,74	13.700,00
TOTAL:					311.668,90

ULTRAFARMA PRODUTOS MEDICOS LTDA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	Citalopram 20 mg	COMP	12000	2,57	30.840,00
25	Flufenazina, Sal Cloridrato, 5 MG.	COMP	1000	0,22	220,00
41	Mirtazapina 30 mg	COMP	3200	3,19	10.208,00
47	Cloridrato de paroxetina 20 mg	COMP	15000	1,61	24.15,00
TOTAL:					65.418,00

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº. 084/2009 de 25.09.2009.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Fundo Municipal de Saúde, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

4.1. Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666 de 1993.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**CLÁUSULA QUINTA.**

5.1. Os medicamentos deverão ser entregues no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, situado a Rua Franklin José dos Santos, n.º 271 – Centro – Casimiro de Abreu, no horário de 09:00 às 15:00 horas, de acordo com a solicitação do Secretário/Presidente do Fundo Municipal de Saúde ou pessoa por ela autorizada para este fim.

5.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos medicamentos

5.3. Quantitativo é referente ao período de 12 (doze) meses, conforme as solicitações apresentadas pelo departamento de farmácia, vinculado a esta fundo, devendo-se ainda as entregas serem procedidas em até 15 (quinze) dias corridos, de acordo com a autorização do Presidente do Fundo Municipal de Saúde ou pessoa por ele autorizada para este fim após a retirada da nota de empenho, sob pena de ser cancelado o contrato.

5.4. A validade dos materiais será observada no ato da entrega e, caso não esteja dentro do prazo, os mesmos serão imediatamente devolvidos, devendo-se ainda a validade não ser inferior a 12 (doze) meses contados a partir da entrega;

	PRETA.				
15	CANETA PONTA ESFÉRICA, COR AZUL, CORPO (PARTE EXTERNA) HEXAGONAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETEIRA, COMPRIMENTO SEM TAMPA MÍNIMO 140MM - MÁXIMO 150MM, TAMPA ANTIFIXANTE COR AZUL COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TOPETEIRA (TAMPINHA) TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO COR AZUL, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA COR AZUL, PONTA NÃO REFRÁTIL EM COBRE OU LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DIÂMETRO 1,0MM, ESCRITA SEM FALHAS OU BORRÕES, COMPRIMENTO MÍNIMO DE TRAÇADO (ESCRITA) 1100M, CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES).	UN	4000	0,89	3.560,00
16	CANETA PONTA ESFÉRICA, COR PRETA, CORPO (PARTE EXTERNA) HEXAGONAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETEIRA, COMPRIMENTO SEM TAMPA MIN 140MM - MÁXIMO 150MM, TAMPA ANTIFIXANTE COR PRETA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TOPETEIRA (TAMPINHA) TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO COR PRETA, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA COR PRETA, PONTA NÃO REFRÁTIL EM COBRE OU LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DIÂMETRO 1,0MM, ESCRITA SEM FALHAS OU BORRÕES, COMPRIMENTO MÍNIMO DE TRAÇADO (ESCRITA) 1100M, CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES).	UN	4000	0,88	3.520,00
17	CANETA PONTA ESFÉRICA, COR VERMELHA, CORPO (PARTE EXTERNA) HEXAGONAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETEIRA, COMPRIMENTO SEM TAMPA MÍNIMO 140MM - MÁXIMO 150MM, TAMPA ANTIFIXANTE COR VERMELHA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TOPETEIRA (TAMPINHA) TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO COR VERMELHA, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA COR VERMELHA, PONTA NÃO REFRÁTIL EM COBRE OU LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DIÂMETRO 1,0MM, ESCRITA SEM FALHAS OU BORRÕES, COMPRIMENTO MÍNIMO DE TRAÇADO (ESCRITA) 1100M, CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES).	UN	600	0,86	516,00
18	CARTOLINA AMARELA, 150 G/M², MED. 500 X 660 MM	UN	30	0,60	18,00
19	CARTOLINA AZUL, 150 G/M², MED. 500 X 660 MM	UN	30	0,60	18,00
20	CARTOLINA BRANCA, 150 G/M², MED. 500 X 660 MM	UN	150	0,59	88,50
21	CARTOLINA ROSA, 150 G/M², MED. 500 X 660 MM	UN	30	0,59	17,70
22	CARTOLINA VERDE, 150 G/M², MED. 500 X 660 MM	UN	30	0,59	17,70
23	CLIPS PARA PAPEL Nº1/0, NIQUELADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	600	1,60	960,00
24	CLIPS PARA PAPEL Nº3/0, NIQUELADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	600	1,50	900,00
25	CLIPS PARA PAPEL Nº6/0, NIQUELADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	600	1,83	1.098,00
26	COLA EM BASTÃO DE SILICONE C/ 30 CM DE ALTURA E 07 MM DE DIÂMETRO PCT. COM 01 KG.	PCT	3	19,75	59,25
27	COLA EM BASTÃO DE SILICONE C/ 30 CM DE ALTURA E 11 MM DE DIÂMETRO, PCT. COM 01 KG.	PCT	1	19,75	19,75
28	COLA LÍQUIDA BRANCA, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, EMBALAGEM COM 40 GRAMAS, ADESIVO A BASE DE PVC, COM SELO DO INMETRO.	UN	300	0,96	288,00
29	COLCHETE P/ PAPEL Nº 12 DE LATÃO OU CHAPA DE AÇO, CABEÇA REDONDA, CX C/ 72 UNIDADE	CX	10	5,80	58,00
30	ELÁSTICO: MATERIAL BORRACHA NATURAL, NA COR AMARELA, REFERÊNCIA Nº 18, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA RESISTÊNCIA, ALTA QUALIDADE, CAIXA COM 100G.	CX	400	2,62	1.048,00
31	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA TIPO KRAFT, NATURAL, LISO, MEDINDO 162 X 229 MM, COM 80 G/M² PEQUENO	UN	600	0,12	72,00
32	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA TIPO KRAFT, NATURAL, LISO, MEDINDO 265 X 360 MM, COM 80 G/M² OFÍCIO	UN	4000	0,22	880,00
33	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA TIPO KRAFT, NATURAL, LISO, MEDINDO 240 X 340 MM, COM 80 G/M² A4	UN	6000	0,20	1.200,00
34	ESTILETE CORPO DE ACRÍLICO, COR AMARELO, SISTEMA DE TRAVA, LÂMINA RESISTENTE EM AÇO TEMPERADO, SISTEMA DE QUEBRA, COM LÂMINA LARGA. CORTE EM GERAL, PAPÉIS, PLÁSTICO, COURO ETC. DIMENSÕES: 150 X 35 MM.	UN	60	1,11	66,60
35	EXTRATOR DE GRAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO OU AÇO INOXIDÁVEL, POSSUINDO PONTA CHATA ARREDONDADA, ABAS LATERAIS DOBRADAS FORMANDO CURVATURA APROPRIADA PARA APOIO DOS DEDOS E GARANTINDO AINDA O REFORÇO DA INCLINAÇÃO PRINCIPAL, POSSIBILITANDO O MÍNIMO ESFORÇO NO MANUSEIO. DEVERÁ SER RESISTENTE E APRESENTAR PERFEITO ACABAMENTO NAS BORDAS PARA NÃO CAUSAR FERIMENTOS, NEM TÃO POUCO RANHURAS OU RECORTES NO PAPEL; DEVENDO AINDA POSSUIR FURAÇÃO NA EXTREMIDADE DO CORPO. DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE E DEVIDAMENTE PROTEGIDO PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, ONDE DEVERÁ CONSTAR: QUANTIDADE BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UN	100	1,20	120,00
36	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM POLIPROPILENO, FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS	RL	200	3,10	620,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 340/2013

LICITAÇÃO nº 73/2013 – Pregão Presencial – Fundo Municipal de Saúde

Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2014, o Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Padre Anchieta, n.º 264, Centro – Casimiro de Abreu - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.772.020/0001-92, nos termos do estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal 032, de 02.05.2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a seguir denominado FMS, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento:

L. C. BARBOSA & CIA LTDA., CNPJ 08.589.247/0001-05, estabelecida na Rua Praça Feliciano Sodré, n.º 64, Loja 08 – Centro – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pelo Sr Joamir Marinho da Rosa, portador da Carteira de Identidade n.º 80772653-4 e CPF n.º 176.954.657-04.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Registro de Preço para Registro de Preço para aquisição de material de expediente para atender as Unidades Básicas de Saúde, Departamentos e outros setores.

1.1. Este instrumento não obriga o Fundo a adquirir os serviços nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, preços e prestadores encontram-se relacionados no quadro a seguir:

L. C. BARBOSA & CIA LTDA ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3, ENTITADA NA COR PRETA, RECARREGÁVEIS COM TINTA, ESTOJO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM MARCA DO FABRICANTE NO ESTOJO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	60	5,34	320,40
2	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3, ENTITADA NA COR VERMELHA, RECARREGÁVEIS COM TINTA, ESTOJO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM MARCA DO FABRICANTE NO ESTOJO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	20	5,34	106,80
3	APONTADOR DE LÁPIS EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM FURO CÔNICO E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL APARAFUSADA OU REBITADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UN	1000	0,64	640,00
4	BATERIA ALCALINA 9 V, PACOTE COM 01 UNIDADE	UN	100	18,50	1.850,00
5	BATERIA LITHIUM 3 V CR-2032	PAR	100	2,95	295,00
6	BLOCO ADESIVO PARA RECADO NA COR AMARELA, MEDIDAS 38 X 50 MM, 100 FOLHAS CADA BLOCO. EMBALAGEM COM 04 BLOCOS.	EMB	200	6,25	1.250,00
7	BOBINA DE PAPEL TERMOSTÁTICA PARA FAX, MEDINDO 216 MM X 30 M, GRAMATURA 56 G/M², PAPEL NA COR BRANCA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR	RL	40	5,87	234,80
8	BORRACHA APAGADORA ESCRITA LÁPIS/LAPISEIRA, BORRACHA NATURAL, BRANCA, DIMENSÕES 33X23X08 MM, (+/- 5%), APLICAÇÃO QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES).	UN	1000	1,24	1.240,00
9	CADERNO ESCOLAR, VERTICAL, PAUTADO, TIPO BROCHURA, COM 96 FOLHAS, DE PAPEL APERGAMINHADO BRANCO GRAMATURA 56 G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 148 X 210 MM, COM CAPA DE OFF-SET DE 90 G/M².	UN	350	2,40	840,00
10	CADERNO UNIVERSITÁRIO, PAUTADO, ESPIRAL EM AÇO, COM 96 FOLHAS DE PAPEL APERGAMINHADO BRANCO GRAMATURA 50 G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 202 X 280 MM, COM CAPA FLEXÍVEL 330 G/M².	UN	350	3,77	1.319,50
11	CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTO, RESISTENTE, TIPO ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, NA COR AZUL, DIMENSÕES 360 X 250 X 135 MM.	UN	1000	3,40	3.400,00
12	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, BIG DISPLAY, VISOR LCD, QUATRO OPERAÇÕES BÁSICAS, MEMÓRIA INDEPENDENTE, CÁLCULO DE PORCENTAGEM E INVERSÃO DE SINAIS, CORREÇÃO TOTAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, MARCADOR DE PONTO A CADA TRÊS DÍGITOS, TECLAS PLÁSTICAS, RAZ QUADRADA, FUNÇÃO GT, FUNÇÃO MU E CORREÇÃO PARCIAL. FUNCIONA A BATERIA E ENERGIA SOLAR. GARANTIA 12 MESES.	UN	50	17,40	870,00
13	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA POLIÉSTER 2.0MM, PARA ESCRITA, IDEAL PARA CD, DVD, PLÁSTICOS VINIL, ACRÍLICOS E VIDROS, EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: 0,5MM, COR	UN	40	1,95	78,00

5.5. Os produtos mesmo entregues e aceitos ficam sujeitos a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

5.6. Os materiais deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, número de lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e número registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE e/ou ANVISA

5.7. Durante o recebimento dos produtos, o responsável pelo recebimento poderá exigir a substituição de qualquer um dos materiais que não esteja de acordo com as especificações do Empenho.

5.8. De acordo com a Portaria nº 2.840/GM, de 29 de mais de 1998 (BRASIL, 1998) e, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar em suas embalagens a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".

5.9. Transporte: os materiais e medicamentos termolábeis devem ser acondicionados em caixa térmica (isopor ou equivalente) com controle de temperatura.

5.10. No ato da entrega do material solicitado, a nota fiscal eletrônica deverá ser apresentada, a fim de ser atestada por 2 (dois) servidores e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS PELA CONTRATADA
CLÁUSULA SEXTA.

6.1. O material será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.2. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas as seguintes condições:

a) material embalado, acondicionado e identificado por setor requisitantes do FMS, conforme informações fornecidas.

b) quantidades em conformidade com o estabelecido no edital;

c) entrega no prazo, no local e no horário previsto no edital.

6.2.1. O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto.

6.3. O recebimento definitivo do material dar-se-á:

a) após verificação física que constate a integridade e correção do produto;

b) após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.

6.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SÉTIMA. Constituem obrigações:

7.1. DO FMS

7.1.1. Fiscalizar a entrega dos materiais, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;

7.1.2. Realizar o pagamento de acordo com o fornecimento a ser empenhado/contratado consoante à necessidade desta Secretaria no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

7.2. DO FORNECEDOR

7.2.1. Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos materiais o objeto deste Projeto Básico/Contrato.

7.2.2. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

7.2.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.

7.2.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

7.2.5. Comunicar imediatamente ao Fundo qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

7.2.6. Indenizar terceiros e/ou o Tribunal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.2.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

7.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à entrega.

7.2.9. Ter sede e/ou filial no município, com telefone;

7.2.10. Executar, mediante ordem de fornecimento, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;

7.2.11. Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

7.2.12. Respeitar a melhor técnica vigente durante a execução dos serviços.

7.2.13. Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.66/93.

7.2.14. Utilizar na execução dos serviços materiais de qualidade, de modo a garantir a perfeita utilização dos veículos após a execução dos serviços.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O Fundo pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da ordem de fornecimento e da Nota de Empenho.

8.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

8.2. Para cada entrega de material, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

8.3. “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

8.4. No ato da entrega do material solicitado, a nota fiscal eletrônica deverá ser apresentada, a fim de ser atestada por 02 (dois) servidores e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias;

8.5. O Fundo Municipal de Saúde somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

8.6. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA NONA. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

9.1. O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;
- planilha detalhada referente à composição dos custos operacionais que comprovem com a devida técnica os novos valores.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

9.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

9.3.3. Convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.4.2. Convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

10.1. Pelo FMS:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- quando o fornecedor não assinar a Autorização para Entrega, contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;
- quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pelo Fundo.
- não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.2. Pelo Fornecedor:

- mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

10.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no “Diário Oficial do Município”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

10.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Fundo adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Pela inexecução total ou parcial da entrega do material, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

11.1. Ficarão impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:

- convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de prestação de serviço, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- não manter a proposta;
- falhar ou fraudar a execução da Ata ou ordem de fornecimento;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- multa, observados os seguintes limites:
 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.
- suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;
- declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..

11.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

11.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Entrega decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

12.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.3. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

12.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 19 de setembro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Presidente do FMS

DROGARIA UNIÃO DO FONSECA LTDA
Bruno José de Araújo Terra

NEWS DISTRILAB COMERCIAL CIRÚRGICO LTDA ME
Virgílio Mauricio Quintanilha Filho

TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Raquel Cabral Teixeira

ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA. ME
Sérgio Nabuco de Araújo Ponce Pasini

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____